



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

Memorando

Venho por meio dessa solicitar para que seja feito os processos licitatórios para a aquisição de ferramentas para a equipe de manutenção e tenhas de amianto para a cobertura da ampliação da escola municipal Aurora Fabrício das Neves Tortel

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit	R\$ total
01	01	UN	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	1.622,94	1622,94
02	02	UN	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	205,6	411,2
03	02	UN	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	284,75	569,5
04	02	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	798,61	1597,22
05	04	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	46,04	184,16
06	04	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	35,93	143,72
07	02	UN	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	400	800
08	02	UN	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	862,86	1725,72
09	02	UN	Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V	540,36	1080,72
10	100	UN	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	56,48	5648
11	50	UN	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	38,83	1941,5
12	25	UN	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	38,88	972

Filma Joqueline Pereira

DATA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

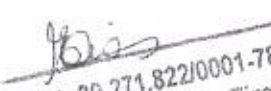
Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: Sul Karbo Materiais Eireli		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Avenida araucária -2173		e-mail:		
Município/UF: Coronel Domingos Soares-PR		Inscrição estadual: 9077904953		
CNPJ nº: 30.271.822/0001-78	Telefone: 3254-1375	Representante legal: Eliane de Oliveira Dias		

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	88	un	Telha de amianto 5mm de 2,44m	58,90
02	44	un	Telha de amianto 5mm de 1,83m	43,90
03	22	un	Cumeeira 5mm normal 15 Graus S/A amianto	36,90

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:


CNPJ: 30.271.822/0001-78
Sul Karbo Materiais Eireli

Obs 1 A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.
Obs 2 Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oto mil reais).
Obs 3 Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs 4 A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Comercial Pé Vermelho materiais Para Construção	104	1314	783-0
Endereço:	e-mail:		
Av. Getúlio de Góes	comercial@comercialpevermelho.com.br		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Palmas	2030127733		
CNPJ nº:	Representante legal:		
06.174.40910001-00	Sônia Maria Bonito Soares		
Telefone:			
46 3262 4967			

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	RS unit
01	88	un	Telha de amianto 5mm de 2,44m	62,00
02	44	un	Telha de amianto 5mm de 1,83m	40,00
03	22	un	Cumeeira 5mm normal 15 Graus S/A amianto	42,00

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

Comercial Pé Vermelho
Mat. Para Const. Ltda.
CNPJ: 06174409/0001-00
Fone: (46) 3262-4967

Palmas, 13/11/2020

Obs. 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.
Obs. 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Obs. 3: Em caso de contratação os fornecedores só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta Prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
PAUL ANTONIO RIBAS	BB	635-7	36.5637
Endereço:	e-mail:		
R. MANOEL IGNACIO DE LOICLA	columna_credenciais@hotmail.com		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
PALMAS - PR	3090191216		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
00.503.930/0001-68	46.3263.1973	LEANDRO RIBAS	

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	88	un	Telha de amianto 5mm de 2,44m	48,56 R\$ 4.273,28
02	44	un	Telha de amianto 5mm de 1,83m	32,60 R\$ 3.434,40
03	22	un	Cumeeira 5mm normal 15 Graus S/A amianto	37,76 R\$ 830,72

Observações:

Valor para taxa de entrega não incluso, a combinar.

Data e Assinatura do representante legal:

(Assinatura)

Obs. 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs. 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs. 3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614418/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Comercial PE Vermelho Material de Construção	104	1319	433-0
Endereço:	e-mail:		
Rua de Selenburg	comercial@vermelho.com.br		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Palmas - PR	9030127733		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
06.174 409/0001-00	46 32624967	Sra Maria Zorilda Moraes	

Item	Quan	Unid	Especificação	RS unit
01	10	UN	Serra Marmore Makita 1450W - 4100NH2Z - 110V	R\$ 460,00
02	10	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	R\$ 45,00
03	10	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	R\$ 45,00
04	8	UN	Carinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	R\$ 220,00
05	10	UN	Parafusadeira 4 8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	R\$ 400,00
06	10	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	R\$ 840,00
07	5	UN	Betoneira 150 Litros 0.5CV 110V	R\$ 145,00

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

15/09/2020

Comercial PE Vermelho
Mat. Para Const. Ltda - EPP
CNPJ: 06.174.409/0001-00
Fone: (46) 3262-4967

Obs. 1. A regularidade fiscal do proponente (junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas)) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.
Obs. 2. Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Obs. 3. Em caso de contratação os fornecedores só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4. A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: <i>Marini Materiais e Construções Ltda</i>		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: <i>Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 178</i>		e-mail: <i>eduardo@marini.com.br</i>		
Município/UF: <i>Palmas - RR</i>		Inscrição estadual: <i>9062098292</i>		
CNPJ nº: <i>02.227.782.000/474</i>	Telefone: <i>3263 1991</i>	Representante legal: <i>Diego Bomer</i>		

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	10	UN	Serra Marmore Makita 1450W - 4100NH2Z - 110V	521,18
02	10	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	24,24
03	10	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	38,90
04	8	UN	Carinho De Mão Cantonelra Reforçado 60l	236,92
05	10	UN	Parafusadeira 4.8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	462,92
06	10	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	615,95
07	5	UN	Betoneira 150 Litros 0.5CV 110V	1333,84

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:

CNPJ: 02.227.782.000/474

**Marini Materiais e
Construções Ltda.**

Rua. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 178 - Lagoão
85.555-000 Palmas - RR

16/09/2020

Diego Bomer

Obs. 1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e IGT (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs. 2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
Obs. 3: Em caso de contratação os fornecedores só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta Prefeitura através de seus diretores de departamento;
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020**

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: Sul karbo Materiais de Construção		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Avenida araucária		e-mail: Cefmateriaisdeconstrucao@hotmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares-PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 30.271.822/0001-78	Telefone: (46) 3254-1375	Representante legal: Eliane de Oliveira Dias de Souza		

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	10	UN	Serra Mármore Bosch 1450W - 4100NH2Z - 110V	639,90
02	10	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	68,90
03	10	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	23,90
04	8	UN	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	159,90
05	10	UN	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	
06	10	UN	Furadeira 110V 750W de potência	829,90
07	5	UN	Betoneira 120Litros 0,5CV 110V	2.120,00

Observações:

Data e Assinatura do representante legal:


CNPJ: 30.271.822/0001-78
"Karbo Materiais Eireli"

Obs 1 A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415-0001-15

008

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Comercial Pe Vermelho Materiais Para Construção	104	1314	753-0
Endereço:	e-mail:		
Av. Getúlio de Oliveira	fornecedores@comercialpevermelho.com.br		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
Belém - PA	9030127733		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
06.174.409/0001-00	(46) 3262-4967	Gema Nova Fátima Moura	

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	01	un	Serra Circular Bosch GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	R\$ 989,50
02	01	un	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	R\$ 399,50
03	01	un	Kit Brocas Diamantadas Serra Copo 6 A 50mm, fura vidro, mármore, piso, cerâmica.	R\$ 178,00

Observações:	Data e Assinatura do representante legal:
	 Comercial Pe Vermelho Mat. Para Const. Ltda - EPP CNPJ: 06.174.409/0001-00 Fone: (46) 3262-4967

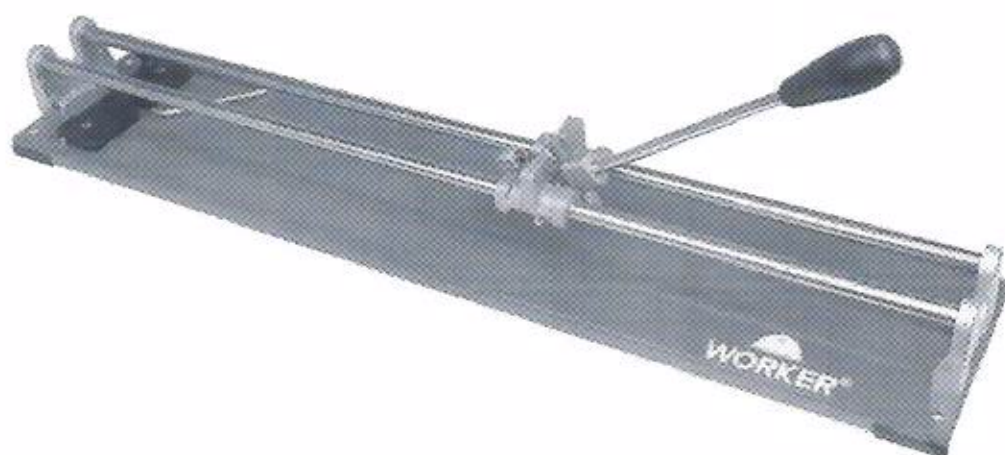
Obs. 1 - A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs. 2 - Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o limite máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
Obs. 3 - Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta Prefeitura através de seus diretores de departamento;
Obs. 4 - A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

**ORÇAMENTO: 11022020****NOME FANTASIA:** CDS Ferramentas**RAZÃO SOCIAL:** Fonseca Comércio e Representações de Máquinas e Equipamentos
Indústrias Eireli**CNPJ:** 18.863.322/0001-20**ENDEREÇO:** Rua Arnaldo Thá, 1005**BAIRRO / CIDADE / UF:** Fazendinha / Curitiba / Paraná**CEP:** 81330-200**TELEFONE:** (41)3627-5400 - 987989192**PRODUTOS:****QUANTIDADE – ITENS:****VALOR (R\$):**

1x Cortador Piso Cerâmica E Porcelanato 90cm Worker

R\$ 170,00

TRANSPORTADORA: A CONSULTAR**FRETE:** A CONSULTAR**FORMAS DE PAGAMENTO:****À vista - (R\$170,00)*******ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ O DIA 20/10/2020 OU ATÉ DURAR O ESTOQUE.**www.cdsferramentas.com.brmkt2@cdsferramentas.com.br



Cortador Piso Cerâmica e Porcelanato 90cm 866687 Worker

- Indicado para corte de cerâmica porcelanato revestimentos.
- Cortador com sistema de separação em aço tratado termicamente para ter uma vida útil maior, possui barra de encontros em plástico injetado.
- Limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos com base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó e suporte das guias em alumínio injetado.

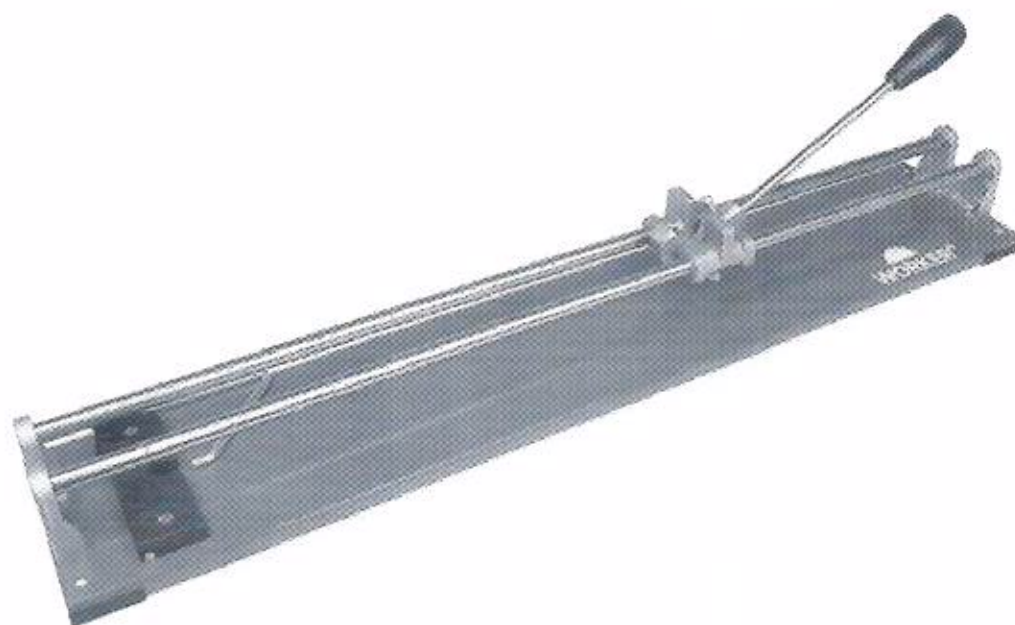
Medidas de cortes:

- Corte reto 90CM
- Corte diagonal: 71cm x 71cm

- Largura(cm) : 12.50
- Altura(cm) : 9.20
- Comprimento(cm) : 5.30
- Peso(kg) : 7
- Comprimento : 27
- Largura : 15,5
- Peso : 0,342



www.cdsferramentas.com.br
mkt2@cdsferramentas.com.br



www.cdsferramentas.com.br
mkt2@cdsferramentas.com.br



"COFEBRAL E VOCÊ:
JUNTOS, CONSTRUINDO O BRASIL!"
e-mail: cofebral@cofebral.com.br
www.cofebral.com.br

Av. Brasil, 4531 - CEP: 87013-000 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3224-7760 - FAX (44) 3224-7357 - CX POSTAL 272

ORÇAMENTO 277223

Data Emissão:
10/10/2020 11:00:11 Pg: 1/3

NOME / RAZÃO 80256 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		CNPJ / CPF 01614415000118	
ENDEREÇO AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120	Bairro / CENTRO	CEP 85557000	VENDEDOR CATIA LEVA
MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	FONE / FAX 46984143960	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT. Bruto	DESC %	PREÇO UNIT. Líq	VALOR TOTAL
2.) S360051 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 35MM ROCAST 406,0015(*ST)	PC	1	66,72	20,06	53,34	53,34
3.) S360041 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 30MM ROCAST 406,0013(*ST)	PC	1	51,54	20,06	41,20	41,20
4.) S360040 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 25MM ROCAST 406,0011(*ST)	PC	1	39,70	20,06	31,73	31,73
5.) S360038 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 12MM ROCAST 406,0005(*ST)	PC	1	16,29	20,06	13,02	13,02
SOMA						1.457,00

VALIDADE DA PROPOSTA 05 DIAS.

79.146.742/0005-031
COMERCIAL DE FERRAGENS
COFEBRAL LTDA

R\$ 1457,00 em DINHEIRO

Cátia Leva

10/10/2020 11:00:11 - VEND: CATIA LEVA

ID:
585775

COD: 277223

1.457,00



Máquinas e Ferramentas
Desde 1979

**"COFEBRAL E VOCÊ:
JUNTOS, CONSTRUINDO O BRASIL!"**
e-mail: cofebral@cofebral.com.br
www.cofebral.com.br

Av. Brasil, 4531 - CEP: 87013-000 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3224-7760 - 3029-7760 - FAX (44) 3224-7357 - CX POSTAL 272

Av. Morangueira, 1016 - CEP: 87033-070 - MARINGÁ - PR
TELEFONE / FAX: (44) 3031-6030

ORÇAMENTO 277223

Data Emissão:

10/10/2020 11:00:11

Pg: 2/3

NOME / RAZÃO		CNPJ / CPF	
80256 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		01614415000118	
ENDEREÇO	BAIRRO /	CEP	VENDEDOR
AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120	CENTRO	85557000	CATIA LEVA
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CORONEL DOMINGOS SOARES	46984143960	PR	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT. Bruto	DESC %	PREÇO UNIT. Liq	VALOR TOTAL
6.) S360034 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 10MM ROCAST 406,0004(*ST)	PC	1	15,38	20,06	12,30	12,30
7.) S360033 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 8MM ROCAST 406,0003(*ST)	PC	1	10,90	20,06	8,72	8,72
8.) S360032 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 6MM ROCAST 406,0002(*ST)	PC	1	8,14	20,06	6,51	6,51
9.) S360024 - SERRA COPO DIAMANTADA PARA VIDRO 16MM ROCAST 406,0007(*ST)	PC	1	28,76	20,06	23,00	23,00
SOMA						1.457,00

VALIDADE DA PROPOSTA 05 DIAS.

79.146.742/0005-031

COMERCIAL DE FERRAGENS

COFEBRAL LTDA

R\$ 1457,00 em DINHEIRO

AV MORANGUEIRA, 1016 - V. STO ANTONIO
CEP 87033-070 - MARINGÁ - PR

Catia Leva

10/10/2020 11:00:11 - VEND: CATIA LEVA

ID: 585775

COD: 277223

1.457,00



"COFEBRAL E VOCÊ:
JUNTOS, CONSTRUINDO O BRASIL!"
e-mail: cofebral@cofebral.com.br
www.cofebral.com.br

Av. Brasil, 4531 - CEP: 87013-000 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3224-7760 - 3029-7760 - FAX (44) 3224-7357 - CX POSTAL 272

Av. Morangueira, 1016 - CEP: 87033-070 - MARINGÁ - PR
TELEFONE / FAX: (44) 3031-6030

ORÇAMENTO
277223

Data Emissão:
10/10/2020 11:00:11 Pg: 3/3

NOME / RAZÃO 80256 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		CNPJ / CPF 01614415000118	
ENDEREÇO AVENIDA ARAUCÁRIA, 3120	BAIRRO / CENTRO	CEP 85557000	VENDEDOR CATIA LEVA
MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	FONE / FAX 46984143960	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT. Bruto	DESC %	PREÇO UNIT. Líq	VALOR TOTAL
10.) C410050 - CORTADOR DE PISO MASTER 115CM CORTAG 61600(*)	PC	1	619,31	20,06	495,09	495,09
11.) S230155 - SERRA CIRCULAR 7.1/4 GKS150 1500W 127V 16B3 BOSCH 06016B30D0(*ST)	PC	1	1.028,82	24,95	772,09	772,09
79.146.742/0005-031 COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA AV. MORANGUEIRA, 1016 - V. STO. ANTONIO CEP 87033-070 - MARINGÁ - PR						
OBS VALIDADE DA PROPOSTA 05 DIAS.						1.457,00

R\$ 1457,00 em DINHEIRO

Catia Leva

10/10/2020 11:00:11 - VEND: CATIA LEVA

ID:
585775

COD: 277223

1.457,00



O MUNDO DAS FERRAMENTAS

BRASOLDA
 BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS
 03354828000136
 AV TIRADENTES
 SHANGRI-LA
 LONDRINA - PR

Nº: 334
 CEP: 86.070-545
 FONE: 43 3373-2824

Orçamento

233245

Data/Hora
09/10/2020
16:51

>>> Dados do Cliente <<<

Cliente: 15 - CONSUMIDOR
 Fantasia: CONSUMIDOR
 Endereço: CENTRO
 Bairro: SHANGRI-LA
 Cidade: LONDRINA
 CPF/CNPJ:

Fone: 43 0000-0000 / 43 0000-0000
 Cel.:
 Com.:
 CEP: 86.070-545
 UF: PR

>>> Dados do Pedido <<<

Código	Descrição do Produto	Var	Marca	Medida	Quant.	V. Unitário	V. Total
39103	SERRA CIRCULAR GKS150 STD 1500W - BOSCH	220V	BOSCH	UN	1	R\$ 862,86	R\$ 862,86
39366	SERRA COPO DIAMANTADA 035MM - CORTAG	UNICO	CORTAG	UN	3	R\$ 74,07	R\$ 222,22
39825	SERRA COPO DIAMANTADA 050MM - CORTAG	UNICO	CORTAG	UN	2	R\$ 97,07	R\$ 194,14
12122	SERRA COPO DIAMANTADA 019MM - BRASKOKI	UNICO	BRASKOKI	PC	1	R\$ 47,14	R\$ 47,14
40069	SERRA COPO DIAMANTADA 040MM - CORTAG	UNICO	CORTAG	UN	1	R\$ 77,12	R\$ 77,12
40647	SERRA COPO DIAMANTADA 030MM - CORTAG	UNICO	CORTAG	UN	3	R\$ 70,28	R\$ 210,85
38235	SERRA COPO DIAMANTADA 020MM - CORTAG	UNICO	CORTAG	UN	3	R\$ 60,45	R\$ 181,35
40070	SERRA COPO DIAMANTADA 045MM - CORTAG	UNICO	CORTAG	UN	3	R\$ 100,36	R\$ 301,08

Atendente/Vendedor: GILMARA GOMES DA SILVA
 ORÇAMENTO VÁLIDO POR TRÊS DIAS

Total de Produtos: R\$ 2.096,76

>>>Observações<<<

COTAÇÃO CORONEL DOMINGOS

CONSUMIDOR

1
2
2
2
4
4
2
2
2
100
50
25

1.622,94
205,6
284,75
798,61
46,04
35,93
400
862,86
540,36
56,48
38,83
38,88

1622,94
411,2
569,5
1597,22
184,16
143,72
800
1725,72
1080,72
5648
1941,5
972

16696,68



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para a aquisição de ferramentas e tenhas de amianto para uso nas atividades rotineiras desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral:
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a comissão de licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do certame licitatório, preferencialmente na modalidade "pregao", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo

a aquisição de ferramentas e tenhas de amianto, limitado ao teto máximo de R\$ 16.696,68 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 20 de novembro de 2020



Maria Antonieta de Araujo Almeida



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

Memorando interno 93/2020

De; Comissão de Licitações
Para; Contabilidade
Assunto; Licitações

Coronel Domingos Soares, 19 de novembro de 2020

Venho através dessa solicitar encarecidamente que seja informada pelo setor municipal de contabilidade a conta de despesa, fonte e bloco adequado para dar prosseguimento ao processo licitatório no qual se refere a contratar o fornecimento ferramentas e telhas de amianto solicitado por o departamento de Administração. Informamos que o valor total do certame é de R\$ 16.696,68 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimentos .

Obrigado,;

Itens a serem licitados /valores/quantidades ;

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit	R\$ total
01	01	UN	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	1.622,94	1622,94
02	02	UN	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	205,6	411,2
03	02	UN	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	284,75	569,5
04	02	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	798,61	1597,22
05	04	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	46,04	184,16
06	04	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	35,93	143,72
07	02	UN	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	400	800
08	02	UN	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	862,86	1725,72
09	02	UN	Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V	540,36	1080,72
10	100	UN	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	56,48	5648
11	50	UN	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	38,83	1941,5
12	25	UN	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	38,88	972

Tiago Lopes Araujo
Chefe de licitações



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/12/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recurso (F. PADRÃO ORÇ. ANU. DES. DET)

				Valor autorizado	Valor disponível	Líquido empenhado	Saldo disponível
06 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA							
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO							
15.401	1501.2089	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo		120.000,00	99.100,00	79.100,00	20.000,00
4.4.90	52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00	99.100,00	79.100,00	20.000,00
07.400	E	00901 030104990000 Reservas de Aluguel					
07.410	E	00604 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Produtivas					
Total Geral				120.000,00	99.100,00	79.100,00	20.000,00

Críticas de seleção:

Data do cálculo: 01/12/2020

Órgão entre: 06 e 06

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/12/2020

Código

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: FUNDO ORÇ. / PL: DESP. DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empacado

Página 1

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA					
004 DIMENSÃO DE OBRAS E URBANISMO					
15.451.1201.2049 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
07300	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livas)	1.089.500,00	1.089.500,00	791.846,22	297.653,78
07310	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	1.089.500,00	1.089.500,00	791.846,22	297.653,78
07320	E 00510 0510016700000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.500,00	19.500,00	18.397,53	1.102,47
07330	E 00512 0512999900000 CIDE (Lei 10955/04, art. 1ºB)	60.000,00	60.000,00	9.092,05	50.907,95
Total Geral		1.089.500,00	1.089.500,00	791.846,22	297.653,78

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/12/2020

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/12/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Carta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG./ ANU. DESU. DET.)

Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA			
005 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
15.462.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais	27.000,00	27.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	27.000,00	0,00
07510 E 00000 000000107100000 Recursos Ordinárias (Líquido)	12.000,00	12.000,00	0,00
07520 E 00504 0504998990000 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00
Total Geral	27.000,00	27.000,00	0,00

Critérios de seleção

Data do cálculo: 01/12/2020

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 005 e 005

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/12/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso / FUNDACÃO ORÇAM/PU DES/DET1

		Valor autorizado	Valor autorizado	Liquido emperrado	Saldo atual
00 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA					
006 DMSAO DE SERVIÇOS GERAIS					
16.452.1501.2091	Manutenção das Atividades do DMSAO de Serviços Gerais	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
07550	E 00504 020499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Participações não Presidenciais	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
Total Geral		13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00

Créditos de seleção:

Data do cálculo: 01/12/2020

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 005 e 005

Natureza da despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/12/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇAM. DES. DET.)

				Valor autorizado	Valor realizado	Líquido empenhado	Saldo atual
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
72.301.1201.1.005	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins			155.050,00	155.050,00	63.557,64	91.492,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			95.000,00	95.000,00	47.028,40	47.981,60
04820	E 00103 010001010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			25.000,00	25.000,00	1.071,05	23.928,95
04890	E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			70.000,00	70.000,00	45.957,35	24.022,65
12.361.1201.2055	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação			60.050,00	60.050,00	16.519,24	43.530,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
04870	E 00103 010001010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			30.000,00	30.000,00	1.144,09	28.855,91
04880	E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00	10.000,00	9.865,26	134,72
04890	E 00107 010799010000 Salário-Educação			15.000,00	15.000,00	5.509,87	9.490,13
05000	E 00114 101105010518 Transferências MEC/FUNDEPDE			5.050,00	5.050,00	0,00	5.050,00
Total Geral				155.050,00	155.050,00	63.557,64	91.492,36

Créditos de seleção

Data do cálculo: 01/12/2020

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

024

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratado a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade" são os seguintes;

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins

4850/4860 conta de despesa

103/504 fonte

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7300/7310 conta de despesa

000/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7510/7520 conta de despesa

000/504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7400/7410 conta de despesa

501/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7550 conta de despesa

504 fonte

Daniele P. Bringhenti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para uso nas atividades rotineiras desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral:
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a comissão de licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do certame licitatório, preferencialmente na modalidade "pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo

Aquisição de veículos zero km para o departamento de saúde, limitado ao teto máximo de R\$ 16.696,68 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 16 de novembro de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

PROCESSO N.º 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 60/2020, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por item para o objeto; contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade, observado as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 08 de dezembro de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 08 de dezembro de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1- O presente pregão tem por objeto contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
- 1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEPPs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral N.º 123/2006 e lei complementar N.º 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=>.

4.1.1 Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) e devidamente assinada pelo representante legal, inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

4.1.2 a proposta que não apresente o arquivo mídia ou em desacordo com os termos 4.1 deste Edital com pena de desclassificação.

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020

4.2. Ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) em papel com identificação da empresa, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital..

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2020, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, 2019, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2020.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vínculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

e) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme em anexo.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c. SICAF;

d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

034

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2020 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
- 14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.
- 14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

- 16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
- 16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

- a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

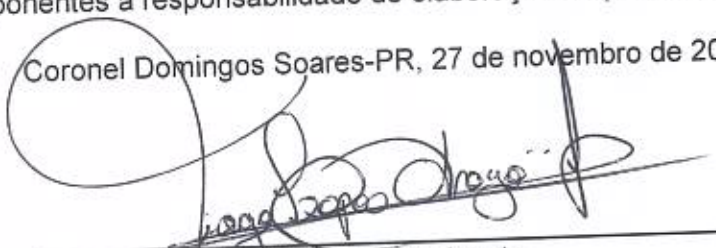
19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de novembro de 2020.


Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro(Portaria 60/2020)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para contratar o fornecimento de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit	R\$ total
01	01	UN	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	1.622,94	1.622,94
02	02	UN	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	205,6	411,20
03	02	UN	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	284,75	569,50
04	02	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	798,61	1.597,22
05	04	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	46,04	184,16
06	04	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	35,93	143,72
07	02	UN	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	400	800,00
08	02	UN	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	862,86	1.725,72
09	02	UN	Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V	540,36	1.080,72
10	100	UN	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	56,48	5.648,00
11	50	UN	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	38,83	1.941,50
12	25	UN	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	38,88	972,00

2.3. Deverão ser respeitados os valores unitários descritos como limites de propostas.

3. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ão) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

038

fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho (débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 - O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 - Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 - As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins

4850/4860 conta de despesa

103/504 fonte

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7300/7310 conta de despesa

000/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7510/7520 conta de despesa

000/504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7400/7410 conta de despesa

501/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7550 conta de despesa

504 fonte

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, à custa do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até 07 (sete) dias úteis após emissão de requisição de compras.

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Máximo estipulado neste edital.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

039

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARAGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

042

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após esaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARAGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

- c) "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/20____-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 20____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0____/20____

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ____ de _____ de 20____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0____/20____

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 20____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 20____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0____/20____

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, por seu representante legal infra-



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/20__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de ____ de ____

____, em ____ de ____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 124/2020

PREGÃO N.º 64/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de ferramentas para construção civil e materiais para cobertura cobertura, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de EDUCAÇÃO/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 27 de novembro de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação

Pregão 64/2020–presencial Objeto: contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade, Prazo execução: 03 meses :
Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 08 de dezembro de 2020 no
setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa
de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis.
Edital e anexos no site <http://www.pmds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120,
divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

Publicado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento	CNPJ	Número documento	30271822000178
	Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30271822000178!

[Imprimir](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.271.822/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:44:57 do dia 08/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1WDO081220134457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1734355132

PROIBIDO PLASTIFICAR
1734355132

NOME
GILCTANO GALVAO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10877926-8 BESP PR

CIF
073.299.809-35

DATA NASCIMENTO
09/01/1990

RELACÃO
PEDRO VILSON DA ROSA
TEREZINHA APARECIDA
GALVAO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04448188700

VALIDADE
26/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2008

OBSERVAÇÕES

Gilctano G. da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

80585196045
PR915262014

PARANÁ

[Assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ:30.271.822/0001-78 NIRE 41600698240

Rildo de Oliveira Dias, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Domingos Estado de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1977, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.108.699-13, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.206.496-8, expedida pelo SESP-PR, data de expedição 05 de Setembro de 1994, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na Rua Vereador Antônio Francisco Correa Silva, S/N, Centro, CEP 85557-000, único sócio da **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** com sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com o registro sob n.º 41600698240 com despacho em 23/04/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 30.271.822/0001-78, resolve assim alterar e consolidar seu contrato primitivo conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

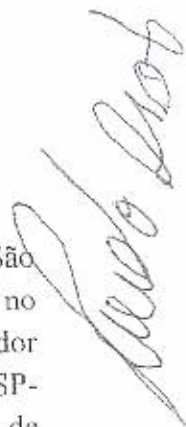
INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 30.271.822/0001-78 NIRE 41600698240

Rildo de Oliveira Dias, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Domingos Estado de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1977, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.108.699-13, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.206.496-8, expedida pelo SESP-PR, data de expedição 05 de Setembro de 1994, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na Rua Vereador Antônio Francisco Correa Silva, S/N, Centro, CEP 85557-000, único sócio da **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** com sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com o registro sob n.º 41600698240 com despacho em 23/04/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 30.271.822/0001-78, resolve assim alterar e consolidar seu contrato primitivo conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ:30.271.822/0001-78 NIRE 41600698240

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR/RS	%
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	95.400	95.400,00	100%

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades em 23 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

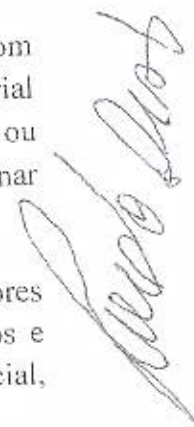
Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular Rildo de Oliveira Dias com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ:30.271.822/0001-78 NIRE 41600698240

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Domingos Soares – Pr , 09 de Novembro de 2020.


RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG: 7.206.496-8 SESP-PR
CPF: 034.108.699-13



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ANDRE REIS TAQUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056915, expedida em 02/07/2009, inscrito no CPF nº 03900653909, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03900653909	056915	ANDRE REIS TAQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 13:34 SOB Nº 20206927509.
PROTOCOLO: 206927509 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005993199. CNPJ DA SEDE: 30271822000178.
NIRE: 41600698240. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2020.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Rildo de Oliveira Dias, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Domingos Estado de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1977, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.108.699-13, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.206.496-8, expedida pelo SESP-PR, data de expedição 05 de Setembro de 1994, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na Rua Vereador Antônio Francisco Correa Silva, S/N, Centro, CEP 85557-000, constitui neste momento uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR/R\$	%
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	95.400	95.400,00	100%

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular Rildo de Oliveira Dias com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Coronel Domingos Soares – Pr, 10 de Abril de 2018.


RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG: 7.206.496-8 SESP-PR
CPF: 034.108.699-13





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua Visconde Assis Brasil, 410 - Centro - CEP: 85557-000
 Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3254-1201 - E-mail: ta.torneco@funarpen.com
 Rodovia dos Anjos - Lusoara - Tabelião - André Braganholo Lustoza - Tabelião Substituto

PR

Selo Digital Nº: A3.xNnzR:rsC7P. Controle: HDtHm.nFD43
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

THIOMAR CUNHA OLIVEIRA (at(s) firma(s) de: **RILDO DE OLIVEIRA**)
 Escrivão Jureamentado

Do que dou fé, Emolumento: R\$8,41 - VRC: 45,60 - Funreus: R\$2,11
 Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,32

Coronel Domingos Soares - Paraná: 13 de abril de 2018

Em test. *[Assinatura]* da verdade

THIOMAR CUNHA OLIVEIRA Escrivão Jureamentado

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
 PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801504223. NIRE: 41600698240.
 SUL KARBO MATERIAIS ETRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI			Protocolo: PRC2004921203	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600698240	CNPJ 30.271.822/0001-78	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/04/2018	Início de Atividade 23/04/2018	
Endereço Completo Avenida araucária, Nº 2173, CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS				
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RILDO DE OLIVEIRA DIAS	CPF 034.108.699-13	Administrador S	Início do Mandato 10/04/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RILDO DE OLIVEIRA DIAS	CPF 034.108.699-13	Início do Mandato 10/04/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/12/2020	Número 20206927509	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2020, às 08:09:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5K6YAH4H.



PRC2004921203

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

060

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

SULKARBO MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 30.271.822/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr RILDO DE OLIVEIRA DIAS portador da Carteira de Identidade n.º 7.206.496-8 SESP PR e do CPF n.º 034.108.699-13, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n.º 64/2020 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 08 de Dezembro de 2020



SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, com sede na Rua AVENIDA ARAUCARIA, n.º 2173, CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.271.822/0001-78, representada, neste ato, por seu administrador Rildo de Oliveira Dias, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, portador do CPF: 034.108.699-13 nomeia e constitui seu representante, Gilciano Galvão da Rosa, casado, Auxiliar Contábil, portador da cédula de identidade RG n.º 10.877.926-8, e do CPF n.º 073.299.809-35, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 64/2020-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a interição de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 08 de Dezembro de 2020



SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

Serviço Distrital de
Coronel Domingos Soares/PR
Endereço: Rua Brasil, 100 - Centro - CEP: 86200-000
Fone: (41) 3244-1173 - dss@coroneldomingossoares.pr.gov.br

Rua Lemos Indivíduo, 62 - 1º Andar
Centro - CEP: 86200-000
Coronel Domingos Soares/PR
Fone: (41) 3244-1173 - dss@coroneldomingossoares.pr.gov.br

PR



Selo Digital Nº 0188644CVAA0000000014620V

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RILDO DE OLIVEIRA DIAS Do que dou fé. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,10, Funarpen: R\$0,80, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN R\$0,42 Total: R\$12,15 Coronel Domingos Soares - Paraná, 08 de dezembro de 2020

Em testº da verdade
Andreza de Abreu - Escrevente Juramentada

Andreza de Abreu
Escrevente Juramentada



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.271.822/0001-78

Fornecedor: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Endereço: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: RILDO DE OLIVEIRA DIAS

CPF: 034.108.699-13

RG:

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

E-mail:

Telefone: 46 32541375

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	1,00	UN	1.622,94	CSM		1.622,94	1.622,94
002	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	2,00	UN	205,60	MAESTRO		205,60	411,20
003	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	2,00	UN	284,75	CALA		284,75	569,50
004	Furadeira 110V 2000W de potência	2,00	UN	798,61	SKIL		798,61	1.597,22
005	Machadinha com cabo de madeira 800gr	4,00	UN	46,06	ROMA		46,06	184,24
006	Marreta com cabo de madeira 1kg	4,00	UN	35,93	ROMA		35,93	143,72
007	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	2,00	UN	400,00	SKIL		400,00	800,00
008	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	2,00	UN	832,86	BOSCH		832,86	1.665,72
009	Serra Mámore 1450W - 4100NH22 - 110V	2,00	UN	540,36	BOSCH		540,36	1.080,72
010	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	100,00	UN	56,48	MULTILIT		56,48	5.648,00
011	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	50,00	UN	38,83	MULTILIT		38,83	1.941,50
012	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	25,00	UN	38,88	MULTILIT		38,88	972,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							16.636,76	16.636,76
TOTAL DA PROPOSTA :							16.636,76	16.636,76

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 30.271.822/0001-78



Município de Coronel Domingos Soares - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41876-2 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI		CNPJ: 30.271.822/0001-78	Telefone: 46 32541375	Status: Classificado					
Email:									
Representante: 3817-2 RILDO DE OLIVEIRA DIAS									
Lote 001 - Lote 001									
001	5129 Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	UN	1,00	Classificado	CSM		1.622,94	1.622,94	*
002	5130 Carrinho De Mão Cantoneira Reforcado 60l	UN	2,00	Classificado	MAESTRO		205,60	411,20	*
003	5131 Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90 90 cm	UN	2,00	Classificado	CALA		284,75	569,50	*
004	5132 Furadeira 110V/2000W de potência	UN	2,00	Classificado	SKIL		798,61	1.597,22	*
005	5133 Machadinho com cabo de madeira 800gr	UN	4,00	Classificado	ROMA		46,05	184,20	*
006	5134 Marreta com cabo de madeira 1kg	UN	4,00	Classificado	ROMA		35,93	143,72	*
007	5135 Perfuradoura 4,8V/PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	UN	2,00	Classificado	SKIL		400,00	800,00	*
008	5136 Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	UN	2,00	Classificado	BOSCH		832,86	1.665,72	*
009	5137 Serra Mármore 1450W - 4100NHZZ - 110V	UN	2,00	Classificado	BOSCH		540,36	1.080,72	*
010	5138 Telha de amianto 5mm ds 2,44M	UN	100,00	Classificado	MULTILIT		56,48	5.648,00	*
011	5139 Telha de amianto 5mm ds 1,83M	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		38,83	1.941,50	*
012	5140 Cuneira 5mm 15 graus S/A amianto	UN	25,00	Classificado	MULTILIT		38,98	972,00	*
VALOR TOTAL:							16.635,76	16.635,76	



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 64/2020

064

Página:1

Objeto: contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades

Lote: 0001	Item: 0001	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	CSM		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	1.622,94			
	1	1.622,94			
Lote: 0001	Item: 0002	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	MAESTRO		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	205,60			
	1	205,60			
Lote: 0001	Item: 0003	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	CALA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	284,75			
	1	284,75			
Lote: 0001	Item: 0004	Furadeira 110V 2000W de potência	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	SKIL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	798,61			
	1	798,61			
Lote: 0001	Item: 0005	Machadinha com cabo de madeira 800gr	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	ROMA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	46,06			
	1	46,06			
Lote: 0001	Item: 0006	Marteleta com cabo de madeira 1kg	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	ROMA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	35,93			
	1	35,93			
Lote: 0001	Item: 0007	Parafusadeira 4,8v PPFD1MF com maleta 42 acessórios - bivolt	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	SKIL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	400,00			
	1	400,00			
Lote: 0001	Item: 0008	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	BOSCH		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	832,66			
	1	832,66			
Lote: 0001	Item: 0009	Serra Mármora 1460W - 4100NH2Z - 110V	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	BOSCH		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	540,36			
	1	540,36			
Lote: 0001	Item: 0010	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	MULTILIT		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	56,48			
	1	56,48			
Lote: 0001	Item: 0011	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	MULTILIT		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	38,83			
	1	38,83			
Lote: 0001	Item: 0012	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor:	41676 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	MULTILIT		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	38,88			
	1	38,88			



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 64/2020

065

Página 2

Objeto: contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

EDSON MULLER GHENO
Membro

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
RILDO DE OLIVEIRA DIAS

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS**

066

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ 30.271.822/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 07 de Dezembro de 2020, 11:50:49

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2020.12.08 11:58:54 -02'00'

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

067

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ 30.271.822/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 07 de Dezembro de 2020, 11:45:37

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2020.12.08 11:58:08 -02'00'



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

Atestado 17/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executou os objetos contratuais abaixo a esta municipalidade através de certames licitatórios já realizados:

CONTRATADO(A): SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 30271822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias com CPF sob nº 034108699-13 e RG 7206496-8(SSP PR).

contrato Nº151/2018 pregão nº 56/2018

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Lote 02 - Materiais de construção.

Lote 03 - Materiais hidráulicos.

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Lote 05 - Compensados

Lote 06 - Telas metálicas e assemelhados

Lote 07 - Ferragens e assemelhados

Objeto foi executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, verificado nos aludidos processos licitatórios nenhuma ocorrência registrada que desabone sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 08 de dezembro de 2020


Tiago Lopes araujo

Presidente da Comissão de Licitações

TIAGO LOPES ARAUJO
PORTARIA Nº 128/2020
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

069

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

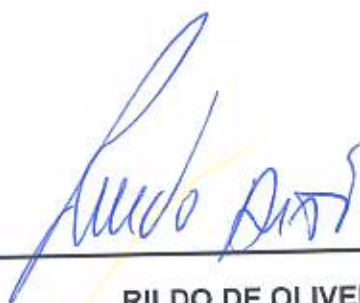
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa SULKARBO MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 30.271.822/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr RILDO DE OLIVEIRA DIAS portador da Carteira de Identidade n.º 7.206.496-8 SESP PR e do CPF n.º 034.108.699-13, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.44-0-99 (Comercio varejista de materiais de construção em geral)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares, em 08 de Dezembro de 2020



RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG:7.206.496-8

070

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

SULKARBO MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 30.271.822/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr RILDO DE OLIVEIRA DIAS portador da Carteira de Identidade n.º 7.206.496-8 SESP PR e do CPF n.º 034.108.699-13 representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou de servidores do Município de Coronel Domingos Soares sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares, em 08 de Dezembro de 2020



RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG:7.206.496-8

071

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, em 08 de Dezembro de 2020



SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

072

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, em 08 de Dezembro de 2020



SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.271.822/0001-78

Certidão nº: 32238907/2020

Expedição: 07/12/2020, às 17:11:33

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.271.822/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.271.822/0001-78
Razão Social: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Endereço: AVENIDA ARAUCARIA 2173 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR
/ 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2020 a 31/12/2020

Certificação Número: 2020120203055572442798

Informação obtida em 07/12/2020 17:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:26 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **AAF5.C685.E550.849A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

076

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023119628-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.271.822/0001-78

Nome: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.271.822/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2018
NOME EMPRESÁRIO SUL KARBO MATERIAIS EIRELI			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL KARBO MATERIAIS EIRELI			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-S - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO AV ARAUCARIA	NUMERO 2173	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.557-000	BARRIO/CEPO CENTRO	MUNICIPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
E-MAIL ATENDIMENTOANDRETAQUES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3262-6332	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.563, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 17:01:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



RECEITA ESTADUAL



079

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90779049-53****Inscrição CNPJ****30.271.822/0001-78****Início das Atividades****04/2018****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**Título do Estabelecimento **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**Endereço do Estabelecimento **AV ARAUCARIA, 2173 - CENTRO - CEP 85557-000
FONE: (46) 3262-6332**Município de Instalação **CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, DESDE 04/2018
(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.108.699-13	RILDO DE OLIVEIRA DIAS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/01/2021.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90779049-53**Emitido Eletronicamente via Internet
07/12/2020 18:38:15Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Livro Diário Nro.: 000002**Termo de Abertura**

Contém o presente Livro Mercantil de 000041 quarenta e uma folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000041 quarenta e uma que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000002 da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 2173

Bairro: CENTRO

Cidade / UF: CORONEL DOMINGOS SOARES / PR

Cep: 85557000

CNPJ/CEI: 30.271.822/0001-78

Inscr.Estadual: 90779049-53

Registro Junta Comercial: 41600698240

Data Registro: 15/07/2020

CORONEL DOMINGOS SOARES / PR, 01 de Janeiro de 2019

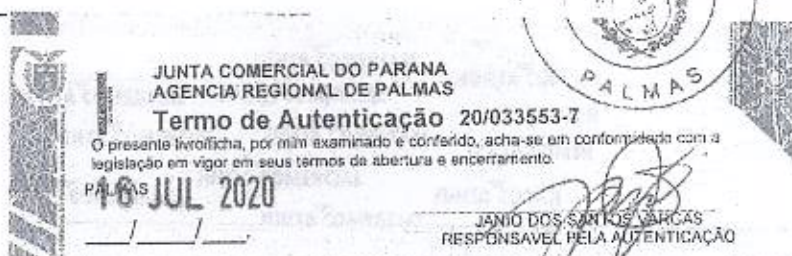
RILDO DE OLIVEIRA DIAS

205 - Administrador - 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES

Contabilista - CRC: 056915 - PR

CPF: 039.006.539-09



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 02 de Janeiro de 2019					
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		510,41	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 125812 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		510,41
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.772,60	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 125812 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		1.772,60
		Total do Dia 02 de Janeiro de 2019		2.283,01	2.283,01
Dia 03 de Janeiro de 2019					
		CAIXA		1.093,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		1.093,10
		CAIXA		1.980,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		1.980,00
		Total do Dia 03 de Janeiro de 2019		3.073,10	3.073,10
Dia 08 de Janeiro de 2019					
		CAIXA		39,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 115 - RINNERT E CIA		39,90
		CAIXA		34,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 117 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		34,30
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.583,60	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 79347 - CAL HIDRA LTDA		1.583,60
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 56294, vcto. 12/02/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.573,44
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 56294, vcto. 05/02/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.573,45
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 56294, vcto. 29/01/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.621,13
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		2.450,15	
			Valor ref. NF-e nº 56294 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS		2.317,87	
			Valor ref. NF-e nº 56294 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		
		Total do Dia 08 de Janeiro de 2019		6.425,82	6.425,82
Dia 09 de Janeiro de 2019					
		CAIXA		61,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 118 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		61,00
		CAIXA			
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 119 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		250,40
		VOTORANTIM CIMENTOS SA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 97708, vcto. 06/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		872,40
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS			
			Valor ref. NF-e nº 97708 - VOTORANTIM CIMENTOS SA		
		VOTORANTIM CIMENTOS SA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 97706, vcto. 06/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		401,09
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS			
			Valor ref. NF-e nº 97706 - VOTORANTIM CIMENTOS SA		
		Total do Dia 09 de Janeiro de 2019		1.584,89	1.584,89



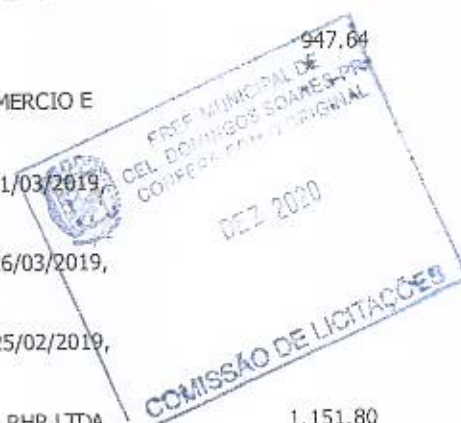
Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 09 de Janeiro de 2019	1.584,89	1.584,89
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 97705, vcto. 06/02/2019,		4.330,19
		VOTORANTIM CIMENTOS SA			
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 97705 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	4.330,19	
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 97707, vcto. 06/02/2019,		866,03
		VOTORANTIM CIMENTOS SA			
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 97707 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	866,03	
		Total do Dia 09 de Janeiro de 2019		6.781,11	6.781,11
			Dia 11 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		135,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 120 - UNIAO SUL BRASILEIRA		135,30
		DA IASD		90,90	
		CAIXA			
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 121 - UNIAO SUL BRASILEIRA		90,90
		DA IASD		784,17	
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 126761 - OCL COMERCIO E		784,17
		IMPORTACAO LTDA		1.279,49	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 126761 - OCL COMERCIO E		1.279,49
		IMPORTACAO LTDA			
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 277730, vcto. 22/02/2019,		428,44
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 277730, vcto. 08/03/2019,		428,44
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 277730, vcto. 08/02/2019,		457,32
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 277730 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.314,20	
		Total do Dia 11 de Janeiro de 2019		3.604,06	3.604,06
			Dia 13 de Janeiro de 2019		
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 002, NF nº 646524, vcto. 26/02/2019,		422,14
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 003, NF nº 646524, vcto. 13/03/2019,		422,14
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 004, NF nº 646524, vcto. 28/03/2019,		422,15
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 001, NF nº 646524, vcto. 11/02/2019,		681,20
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 646524 - PIETROBON E CIA. LTDA.	1.947,63	
		Total do Dia 13 de Janeiro de 2019		1.947,63	1.947,63
			Dia 14 de Janeiro de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.329,88	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 100978 - INDUSTRIA DE TINTAS		3.329,88
		OURO LTDA		323,20	
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			323,20
		CAIXA			
		Transporte do dia 14 de Janeiro de 2019		3.653,08	3.653,08



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 14 de Janeiro de 2019	3.653,08	3.653,08
			Valor pago ref. NF-e nº 101012 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		
			Total do Dia 14 de Janeiro de 2019	3.653,08	3.653,08
			Dia 15 de Janeiro de 2019		
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 256258, vcto. 12/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 256258, vcto. 19/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 256258, vcto. 26/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 256258, vcto. 06/03/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 006, NF nº 256258, vcto. 12/03/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 256258, vcto. 05/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		4.256,90
			ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		
			Valor ref. NF-e nº 256258 - MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 256258 - MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 964358, vcto. 14/02/2019		418,63
			FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 964358, vcto. 24/02/2019,		
			FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA		418,63
			FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 964358, vcto. 04/02/2019,		
			FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA		429,76
			ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		
			Valor ref. NF-e nº 964358 - FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	425,20	
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 964358 - FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	841,82	
			Total do Dia 15 de Janeiro de 2019	13.940,57	13.940,57
			Dia 16 de Janeiro de 2019		
			CAIXA	1.732,55	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		1.732,55
			Valor recebido ref. NF-e nº 122 - CODEPA		
			CAIXA	2.600,00	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		2.600,00
			Valor recebido ref. NF-e nº 123 - CODEPA		
			Total do Dia 16 de Janeiro de 2019	4.332,55	4.332,55
			Dia 21 de Janeiro de 2019		
			VOTORANTIM CIMENTOS SA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 98251, vcto. 28/01/2019,		5.978,82
			VOTORANTIM CIMENTOS SA		
			ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		
			Valor ref. NF-e nº 98251 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	5.978,82	
			Total do Dia 21 de Janeiro de 2019	5.978,82	5.978,82
			Dia 23 de Janeiro de 2019		
			CAIXA	2.146,80	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		2.146,80
			Valor recebido ref. NF-e nº 124 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		
			Transporte do dia 23 de Janeiro de 2019	2.146,80	2.146,80



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 23 de Janeiro de 2019	2.146,80	2.146,80
		CAIXA		175,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 125 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		175,40
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		653,67	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 10924 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		653,67
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.220,60	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 10923 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		1.220,60
		Total do Dia 23 de Janeiro de 2019		4.196,47	4.196,47
		Dia 24 de Janeiro de 2019			
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		166,88	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 94620 - EDSON LUCCA EIRELI		166,88
		Total do Dia 24 de Janeiro de 2019		166,88	166,88
		Dia 25 de Janeiro de 2019			
		CAIXA		753,28	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 126 - ANTONIO JAIR DOS SANTOS		753,28
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		512,82	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 11024 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		512,82
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.182,08	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 11024 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		1.182,08
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		739,40	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128283 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		739,40
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		947,64	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128283 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		947,64
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 10223, vcto. 11/03/2019, METALURGICA RHR LTDA		383,93
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 10223, vcto. 26/03/2019, METALURGICA RHR LTDA		383,93
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 10223, vcto. 25/02/2019, METALURGICA RHR LTDA		383,94
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 10223 - METALURGICA RHR LTDA	1.151,80	
		Total do Dia 25 de Janeiro de 2019		5.287,02	5.287,02
		Dia 26 de Janeiro de 2019			
		CAIXA		59,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 127 - SIRENE ROCHA DOS PASSOS SPADER		59,70
		Total do Dia 26 de Janeiro de 2019		59,70	59,70
		Dia 28 de Janeiro de 2019			
		CAIXA		1.409,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 128 - JOAO MARIA BATISTA ALVES		1.409,00
		Transporte do dia 28 de Janeiro de 2019		1.409,00	1.409,00



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 28 de Janeiro de 2019	1.409,00	1.409,00
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.673,40	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 101732 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		3.673,40
			Total do Dia 28 de Janeiro de 2019	5.082,40	5.082,40
			Dia 29 de Janeiro de 2019		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 949736, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		56,86
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 006, NF nº 949736, vcto. 18/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,37
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 949736, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 949736, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 949736, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 949736, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
			Valor ref. NF-e nº 949736 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	873,75	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 949734, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		67,57
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 949734, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 949734, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 949734, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 949734, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 006, NF nº 949734, vcto. 18/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
			Valor ref. NF-e nº 949734 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.038,32	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 949735, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		76,31
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 949735, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 949735, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 949735, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 949735, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
			Valor ref. dupl. 006, NF nº 949735, vcto. 18/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
				1.172,51	
			Transporte do dia 29 de Janeiro de 2019	3.084,58	3.084,58



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 29 de Janeiro de 2019	3.084,58	3.084,58
			Valor ref. NF-e nº 949735 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 949737, vcto. 13/02/2019,		71,72
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 949737, vcto. 26/02/2019,		257,60
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 949737, vcto. 26/03/2019,		257,60
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 949737, vcto. 23/04/2019,		257,60
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 949737, vcto. 21/05/2019,		257,60
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.102,12	
		Valor ref. NF-e nº 949737 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		4.186,70	4.186,70
			Total do Dia 29 de Janeiro de 2019		
			Dia 30 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		37,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 129 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			37,60
		CAIXA		45,39	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 130 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			45,39
		CAIXA		3.885,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 131 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			3.885,00
		CAIXA		1.533,15	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 132 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			1.533,15
		CAIXA		2.070,87	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 133 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			2.070,87
		CAIXA		1.318,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 134 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			1.318,80
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.397,40	
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			1.397,40
		Valor ref. NF-e nº 56764 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		3.048,48	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			3.048,48
		Valor ref. NF-e nº 56764 - GERDAU ACOS LONGOS S/A			
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 56765, vcto. 27/02/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A			183,31
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		183,31	
		Valor ref. NF-e nº 56765 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		13.520,00	13.520,00
			Total do Dia 30 de Janeiro de 2019		
			Dia 31 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		2.700,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 135 - BOLZAN E CIA LTD			2.700,00
		CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 36714, vcto. 20/02/2019, CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI			350,35
			Transporte do dia 31 de Janeiro de 2019	2.700,00	3.050,35



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 6.31A
Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS DIREL

Livro Diário Nº 2
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 8

31/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 31 de Janeiro de 2019	2.700,00	3.050,35
		CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	Valor ref. dupl. 002, NF nº 36714, vcto. 12/03/2019, CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI		350,35
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 36714 - CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	700,70	
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	CAIXA	923,64	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128879 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		923,64
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	CAIXA	1.091,94	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128879 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		1.091,94
		Total do Dia 31 de Janeiro de 2019		5.416,28	5.416,28
		Total do mês		89.935,20	89.935,20
		Dia 01 de Fevereiro de 2019		8.069,44	
		CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		8.069,44
			Valor recebido ref. NF-e nº 136 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 280140, vcto. 15/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		584,48
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 280140, vcto. 29/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		584,48
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 280140, vcto. 01/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		684,48
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 280140 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.853,44	
		Total do Dia 01 de Fevereiro de 2019		9.922,88	9.922,88
		Dia 03 de Fevereiro de 2019			
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 002, NF nº 649308, vcto. 18/03/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		528,42
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 003, NF nº 649308, vcto. 02/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		528,42
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 004, NF nº 649308, vcto. 17/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		528,42
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 001, NF nº 649308, vcto. 03/03/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		842,33
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 649308 - PIETROBON E CIA. LTDA.	2.427,59	
		Total do Dia 03 de Fevereiro de 2019		2.427,59	2.427,59
		Dia 06 de Fevereiro de 2019			
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 1448533, vcto. 13/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		3.694,28
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 1448533 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.694,28	
		Total do Dia 06 de Fevereiro de 2019		3.694,28	3.694,28
		Dia 07 de Fevereiro de 2019		1.500,00	
		CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		1.500,00
			Valor recebido ref. NF-e nº 138 - JOSE DE PAULA GUINA		569,3
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Transporte do dia 07 de Fevereiro de 2019	1.500,00	2.069,3



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 6.31A

Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS FIREL

Livro Diário Nº 2

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 9

31/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 07 de Fevereiro de 2019	1.500,00	2.069,33
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 973854, vcto. 04/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
			FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		569,33
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 973854, vcto. 09/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
			FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		569,33
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 973854, vcto. 14/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
			FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		569,33
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 973854, vcto. 19/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
			FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		608,62
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 973854, vcto. 27/02/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 973854 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA- CURITIBA	2.885,94	
			Total do Dia 07 de Fevereiro de 2019	4.385,94	4.385,94
			Dia 11 de Fevereiro de 2019		
			CAIXA	957,40	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 139 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		957,40
			CAIXA	5.271,02	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 140 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		5.271,02
			A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 18708, vcto. 11/03/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779,88
			A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 18708, vcto. 18/03/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779,88
			A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 18708, vcto. 25/03/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779,88
			A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 18708, vcto. 01/04/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779,88
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 18708 - A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3.119,52	
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	3.227,93	
			CAIXA		
			Valor pago ref. NF-e nº 129780 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		3.227,93
			Total do Dia 11 de Fevereiro de 2019	12.575,87	12.575,87
			Dia 12 de Fevereiro de 2019		
			GERDAU ACOS LONGOS S/A		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 57067, vcto. 12/03/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		865,24
			GERDAU ACOS LONGOS S/A		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 57067, vcto. 19/03/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		865,25
			GERDAU ACOS LONGOS S/A		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 57067, vcto. 05/03/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		891,46
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 57067 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	2.621,95	
			Total do Dia 12 de Fevereiro de 2019	2.621,95	2.621,95
			Dia 15 de Fevereiro de 2019		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	6.578,39	
			CAIXA		6.578,39
			Transporte do dia 15 de Fevereiro de 2019	6.578,39	6.578,39



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 15 de Fevereiro de 2019	6.578,39	6.578,39
			Valor pago ref. NF-e nº 102980 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		
			Total do Dia 15 de Fevereiro de 2019	6.578,39	6.578,39
			Dia 19 de Fevereiro de 2019		
			ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 282101, vcto. 26/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,94
			ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 282101, vcto. 09/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,94
			ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 282101, vcto. 02/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,95
			ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 282101, vcto. 16/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,95
			ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 282101, vcto. 19/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		610,02
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 282101 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	2.789,80	
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	1.659,77	
			CAIXA		
			Valor pago ref. NF-e nº 11734 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		1.659,77
			Total do Dia 19 de Fevereiro de 2019	4.449,57	4.449,57
			Dia 20 de Fevereiro de 2019		
			VOTORANTIM CIMENTOS SA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 1455474, vcto. 27/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		3.694,28
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 1455474 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.694,28	
			Total do Dia 20 de Fevereiro de 2019	3.694,28	3.694,28
			Dia 21 de Fevereiro de 2019		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	2.529,42	
			CAIXA		
			Valor pago ref. NF-e nº 130898 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		2.529,42
			Total do Dia 21 de Fevereiro de 2019	2.529,42	2.529,42
			Dia 22 de Fevereiro de 2019		
			CAIXA	681,00	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 141 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		681,00
			CAIXA	147,00	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 142 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		147,00
			CAIXA	47,70	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 143 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		47,70
			CAIXA	2.258,00	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 144 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		2.258,00
			CAIXA	2.323,60	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 145 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		2.323,60
			FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 979456, vcto. 24/03/2019,		427,27
			Transporte do dia 22 de Fevereiro de 2019	5.457,30	5.884,57



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 22 de Fevereiro de 2019	5.457,30	5.884,57
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 979456, vcto. 03/04/2019,			427,27
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 979456, vcto. 14/03/2019,			433,82
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 979456 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		1.288,36	
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 979252, vcto. 29/03/2019,			566,36
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 979252, vcto. 08/04/2019,			566,36
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 979252, vcto. 18/04/2019,			566,36
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 979252, vcto. 28/04/2019,			566,36
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 979252, vcto. 19/03/2019,			636,52
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 979252 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		2.901,96	
		Total do Dia 22 de Fevereiro de 2019		9.647,62	9.647,62
		Dia 25 de Fevereiro de 2019			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 954363, vcto. 12/03/2019,			66,83
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 954363, vcto. 25/03/2019,			240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 954363, vcto. 22/04/2019,			240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 954363, vcto. 20/05/2019,			240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 954363, vcto. 17/06/2019,			240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 954363 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		1.026,83	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 954364, vcto. 12/03/2019,			133,65
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 954364, vcto. 25/03/2019,			480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 954364, vcto. 22/04/2019,			480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 954364, vcto. 20/05/2019,			480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 954364, vcto. 17/06/2019,			480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 954364 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		2.053,65	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			66,83
		Total do Dia 25 de Fevereiro de 2019		3.080,48	3.147,31



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
				3.080,48	3.147,31
			Transporte do dia 25 de Fevereiro de 2019		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 954361, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 954361, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 954361, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 954361, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 954361, vcto. 17/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 954361 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 954386, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		56,81
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 954386, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 954386, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 954386, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 954386, vcto. 17/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 954386 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.026,57	
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 954362, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		36,75
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 954362, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		175,98
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 954362, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		175,98
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 954362, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		176,04
			CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 954362 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	564,75	
			Total do Dia 25 de Fevereiro de 2019	5.698,63	5.698,63
			Dia 26 de Fevereiro de 2019		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	1.122,00	
			CERAMICA ZAMPIER LTDA		
			Valor ref. NF-e nº 3144 - CERAMICA ZAMPIER LTDA		1.122,00
			Total do Dia 26 de Fevereiro de 2019	1.122,00	1.122,00
			Dia 28 de Fevereiro de 2019		
			CAIXA	142,40	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 146 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		142,40
			CAIXA	168,30	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 147 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		168,30
			CAIXA	119,90	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		119,90
			Transporte do dia 28 de Fevereiro de 2019	430,60	430,60



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V. 6.31A

Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS SIRELI

Livro Diário Nº 2

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

092

Folha: 13

31/12/2019 15:51

ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 28 de Fevereiro de 2019	430,60	430,60
			Valor recebido ref. NF-e nº 148 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	2.035,40	
		CAIXA			
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 149 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	3.015,80	2.035,40
		CAIXA			
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 150 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		3.015,80
			Total do Dia 28 de Fevereiro de 2019	5.481,80	5.481,80
			Total do mês	74.830,22	74.830,22
			Dia 01 de Março de 2019		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	2.763,36	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 131796 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		2.763,36
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 131798 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		713,99
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 283599, vcto. 26/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		310,40
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 283599, vcto. 29/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		339,28
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 283599 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		649,68
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 1164 - SABRINE C NATALLI E CIA LTDA		1.900,00
			Total do Dia 01 de Março de 2019	6.027,03	6.027,03
			Dia 04 de Março de 2019		
			VOTORANTIM CIMENTOS SA		
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 100072, vcto. 11/03/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		5.978,82
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		5.978,82	
			Valor ref. NF-e nº 100072 - VOTORANTIM CIMENTOS SA		5.978,82
			Total do Dia 04 de Março de 2019	5.978,82	5.978,82
			Dia 06 de Março de 2019		
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	2.898,88	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 103974 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		2.898,88
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		323,03	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 103992 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		323,03
			Total do Dia 06 de Março de 2019	3.221,91	3.221,91
			Dia 07 de Março de 2019		
		CAIXA		71,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 151 - SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO		71,60
			Total do Dia 07 de Março de 2019	71,60	71,60
			Dia 08 de Março de 2019		
		CAIXA		1.683,35	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Transporte do dia 08 de Março de 2019		1.683,35
				1.683,35	1.683,35



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 08 de Março de 2019	1.683,35	1.683,35
			Valor recebido ref. NF-e nº 154 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD	289,10	
		CAIXA			
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 155 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		289,10
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 284216, vcto. 12/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,29
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 284216, vcto. 26/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,29
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 284216, vcto. 19/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,30
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 284216, vcto. 03/05/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,30
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 284216, vcto. 05/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		671,30
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
			Valor ref. NF-e nº 284216 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	2.948,48	
		METALURGICA RHR LTDA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 10315, vcto. 05/04/2019, METALURGICA RHR LTDA		602,87
		METALURGICA RHR LTDA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 10315, vcto. 03/05/2019, METALURGICA RHR LTDA		602,88
		METALURGICA RHR LTDA			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 10315, vcto. 31/05/2019, METALURGICA RHR LTDA		602,88
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
			Valor ref. NF-e nº 10315 - METALURGICA RHR LTDA	1.808,63	
			Total do Dia 08 de Março de 2019	6.729,56	6.729,56
			Dia 09 de Março de 2019		
		ROBERT BOSCH LIMITADA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 243223, vcto. 08/04/2019, ROBERT BOSCH LIMITADA		498,14
		ROBERT BOSCH LIMITADA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 243223, vcto. 08/05/2019, ROBERT BOSCH LIMITADA		498,14
		ROBERT BOSCH LIMITADA			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 243223, vcto. 07/06/2019, ROBERT BOSCH LIMITADA		498,16
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
			Valor ref. NF-e nº 243223 - ROBERT BOSCH LIMITADA	1.494,44	
			Total do Dia 09 de Março de 2019	1.494,44	1.494,44
			Dia 10 de Março de 2019		
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 654610, vcto. 22/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		811,59
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 654610, vcto. 07/05/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		811,59
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 654610, vcto. 22/05/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		811,59
		PIETROBON E CIA. LTDA.			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 654610, vcto. 07/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		1.302,00
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
			Valor ref. NF-e nº 654610 - PIETROBON E CIA. LTDA.	3.736,77	
			Transporte do dia 10 de Março de 2019	3.736,77	3.736,77



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 10 de Março de 2019	3.736,77	3.736,77
			Total do Dia 10 de Março de 2019	3.736,77	3.736,77
			Dia 11 de Março de 2019		
		CAIXA		3.100,85	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 156 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		3.100,85
		CAIXA		307,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 157 - CODEPA		307,40
		CAIXA		7.043,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 158 - CODEPA		7.043,50
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.047,94	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 132310 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		3.047,94
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		399,80	
		DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS	Valor ref. NF-e nº 77657 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS		399,80
			Total do Dia 11 de Março de 2019	13.899,49	13.899,49
			Dia 12 de Março de 2019		
		CAIXA		421,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 159 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		421,20
		CAIXA		299,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 160 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		299,60
		CAIXA		99,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 161 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		99,00
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 001, NF nº 18952, vcto. 09/04/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		490,78
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 002, NF nº 18952, vcto. 23/04/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		490,78
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 003, NF nº 18952, vcto. 07/05/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		490,78
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 18952 - A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1.472,34	
			Total do Dia 12 de Março de 2019	2.292,14	2.292,14
			Dia 13 de Março de 2019		
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 57730, vcto. 10/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		603,45
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 57730 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	603,45	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		339,21	
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. NF-e nº 57732 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		339,21
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.880,96	
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. NF-e nº 57731 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.880,96
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 002, NF nº 57727, vcto. 10/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		111,1
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			111,1
		Total do Dia 13 de Março de 2019		2.823,62	3.045,8



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.31A

Ordem: Data+Lançamento

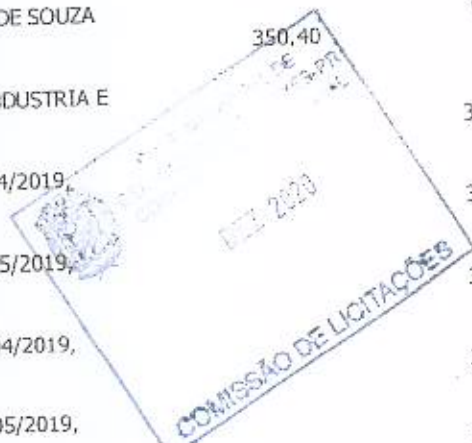
160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Livro Diário Nº 2

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

095
Folha: 1631/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 13 de Março de 2019	2.823,62	3.045,88
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 57727, vcto. 17/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 57727, vcto. 03/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		114,50
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 57727 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	336,76	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	GERDAU ACOS LONGOS S/A	56,89	
			Valor ref. NF-e nº 57733 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		56,89
		Total do Dia 13 de Março de 2019		3.217,27	3.217,27
			Dia 15 de Março de 2019		
		CAIXA		334,88	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 162 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		334,88
		CAIXA		577,02	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 163 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		577,02
		CAIXA		66,31	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 164 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		66,31
		CAIXA		4,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 166 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		4,90
		CAIXA		67,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 168 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		67,80
		CAIXA		350,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 171 - SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO		350,40
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 284994, vcto. 26/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,97
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 284994, vcto. 10/05/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,97
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 284994, vcto. 19/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,98
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 284994, vcto. 03/05/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,98
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 284994, vcto. 12/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		431,48
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 284994 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.923,38	
		Total do Dia 15 de Março de 2019		3.324,69	3.324,69
			Dia 18 de Março de 2019		
		CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	Valor ref. dupl. 001, NF nº 38524, vcto. 18/04/2019, CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI		409,90
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 38524 - CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	409,90	
		Total do Dia 18 de Março de 2019		409,90	409,90
			Dia 21 de Março de 2019		
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA			4.459,7
		Transporte do dia 21 de Março de 2019		0,00	4.459,7



DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.31A
Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Livro Diário Nº 2

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 17

31/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 21 de Março de 2019	0,00	4.459,71
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 261435, vcto. 04/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 261435, vcto. 11/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 261435, vcto. 18/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 261435, vcto. 25/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 261435, vcto. 02/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 006, NF nº 261435, vcto. 09/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 007, NF nº 261435, vcto. 16/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 008, NF nº 261435, vcto. 23/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
			Valor ref. dupl. 009, NF nº 261435, vcto. 30/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS		
			Valor ref. NF-e nº 261435 - MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	15.140,91	
			Total do Dia 21 de Março de 2019	15.140,91	15.140,91
			Dia 22 de Março de 2019		
			CAIXA	14,90	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 172 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASO		14,90
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	3.535,30	
			CAIXA		
			Valor pago ref. NF-e nº 104809 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		3.535,30
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS	1.710,00	
			CAIXA		
			Valor pago ref. NF-e nº 1173 - SABRINE C NATALLI E CIA LTDA		1.710,00
			Total do Dia 22 de Março de 2019	5.260,20	5.260,20
			Dia 25 de Março de 2019		
			CAIXA	240,00	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 174 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		240,00
			CAIXA	923,34	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 175 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		923,34
			CAIXA	4.569,10	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 176 - NEREU FRANCISCO MARQUES		4.569,10
			CAIXA	1.074,70	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 177 - NEREU FRANCISCO MARQUES		1.074,70
			CAIXA	2.821,60	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA		
			Valor recebido ref. NF-e nº 178 - NEREU FRANCISCO MARQUES		2.821,60
			Total do Dia 25 de Março de 2019	9.628,74	9.628,74

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 25 de Março de 2019	9.628,74	9.628,74
			Total do Dia 25 de Março de 2019	9.628,74	9.628,74
			Dia 27 de Março de 2019		
			VOTORANTIM CIMENTOS SA Valor ref. dupl. 001, NF nº 101071, vcto. 24/04/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		5.363,18
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS Valor ref. NF-e nº 101071 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	5.363,18	
			VOTORANTIM CIMENTOS SA Valor ref. dupl. 001, NF nº 101072, vcto. 24/04/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		85,32
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS Valor ref. NF-e nº 101072 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	85,32	
			VOTORANTIM CIMENTOS SA Valor ref. dupl. 001, NF nº 101070, vcto. 24/04/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		773,62
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS Valor ref. NF-e nº 101070 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	773,62	
			GERDAU ACOS LONGOS S/A Valor ref. dupl. 002, NF nº 58112, vcto. 24/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.400,02
			GERDAU ACOS LONGOS S/A Valor ref. dupl. 003, NF nº 58112, vcto. 01/05/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.400,02
			GERDAU ACOS LONGOS S/A Valor ref. dupl. 001, NF nº 58112, vcto. 17/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.442,44
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS Valor ref. NF-e nº 58112 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	4.242,48	
			Total do Dia 27 de Março de 2019	10.464,60	10.464,60
			Dia 28 de Março de 2019		
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 179 - BOLZAN E CIA LTD	2.304,58	
					2.304,58
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 180 - CIRO FERNANDO	195,00	
					195,00
			Total do Dia 28 de Março de 2019	2.499,58	2.499,58
			Dia 29 de Março de 2019		
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 181 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	849,00	
					849,00
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 182 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	958,40	
					958,40
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 183 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	1.567,00	
					1.567,00
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 184 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	230,17	
					230,17
			CAIXA VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 185 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	119,90	
					119,90
			(+) COMPRA DE MERCADORIAS CAIXA Valor pago ref. NF-e nº 105228 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.643,72	
					1.643,72
			Transporte do dia 29 de Março de 2019	5.368,19	5.368,19

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 29 de Março de 2019	5.368,19	5.368,19
			Total do Dia 29 de Março de 2019	5.368,19	5.368,19
			Total do mês	98.765,84	98.765,84
			Dia 03 de Abril de 2019		
		CAIXA		2.683,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 186 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		2.683,90
		CAIXA		473,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 187 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		473,30
			Total do Dia 03 de Abril de 2019	3.157,20	3.157,20
			Dia 04 de Abril de 2019		
		CAIXA		141,39	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 188 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		141,39
		CAIXA		19,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 189 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		19,90
		CAIXA		887,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 190 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		887,20
		CAIXA		887,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 191 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD		887,20
		CAIXA		1.058,95	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 192 - CODEPA		1.058,95
			Total do Dia 04 de Abril de 2019	2.994,64	2.994,64
			Dia 05 de Abril de 2019		
		CAIXA		695,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 193 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		695,60
			Total do Dia 05 de Abril de 2019	695,60	695,60
			Dia 08 de Abril de 2019		
		CAIXA		198,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 195 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		198,00
			Total do Dia 08 de Abril de 2019	198,00	198,00
			Dia 10 de Abril de 2019		
		CAIXA		113,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 196 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		113,10
			Total do Dia 10 de Abril de 2019	113,10	113,10
			Dia 11 de Abril de 2019		
		CAIXA		1.964,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 197 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.964,60
		CAIXA		39,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 198 - MUNICIPIO DE CORONEL		39,80
			Transporte do dia 11 de Abril de 2019	2.004,40	2.004,40



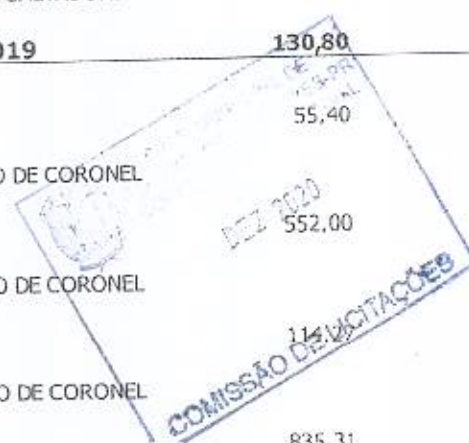
Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 11 de Abril de 2019	2.004,40	2.004,40
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		50,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 199 - MUNICIPIO DE CORONEL			50,30
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		689,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 200 - MUNICIPIO DE CORONEL			689,10
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		63,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 201 - MUNICIPIO DE CORONEL			63,40
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		116,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 202 - MUNICIPIO DE CORONEL			116,50
		DOMINGOS SOARES			
		Total do Dia 11 de Abril de 2019		2.923,70	2.923,70
		Dia 16 de Abril de 2019			
		CAIXA		2.040,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 203 - ARTEFATOS DE CIMENTO			2.040,00
		GABRIELA LTDA - ME			
		CAIXA		47,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 204 - MUNICIPIO DE CORONEL			47,70
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		50,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 205 - MUNICIPIO DE CORONEL			50,10
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		29,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 206 - MUNICIPIO DE CORONEL			29,90
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		586,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 208 - TUCUMANN ENGENHARIA			586,70
		E EMPRENDIMENTOS LTD			
		CAIXA		144,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 209 - TUCUMANN ENGENHARIA			144,00
		E EMPRENDIMENTOS LTD			
		CAIXA		967,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 210 - TUCUMANN ENGENHARIA			967,20
		E EMPRENDIMENTOS LTD			
		CAIXA		3.000,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 211 - ANA KARINA DE MELLO			3.000,00
		VENITES			
		Total do Dia 16 de Abril de 2019		6.865,60	6.865,60
		Dia 18 de Abril de 2019			
		CAIXA		8,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 212 - MUNICIPIO DE CORONEL			8,90
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		23,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 213 - MUNICIPIO DE CORONEL			23,90
		DOMINGOS SOARES			
		CAIXA		14,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			14,90
		Transporte do dia 18 de Abril de 2019		47,70	47,70



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 18 de Abril de 2019	47,70	47,70
			Valor recebido ref. NF-e nº 214 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
	CAIXA			17,30	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 215 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		17,30
	CAIXA			23,90	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 216 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		23,90
	CAIXA			8,90	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 217 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		8,90
	CAIXA			29,70	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 218 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,70
	CAIXA			56,70	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 219 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		56,70
			Total do Dia 18 de Abril de 2019	184,20	184,20
			Dia 22 de Abril de 2019		
	CAIXA			1.635,69	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 220 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		1.635,69
			Total do Dia 22 de Abril de 2019	1.635,69	1.635,69
			Dia 25 de Abril de 2019		
	CAIXA			99,90	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 222 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		99,90
			Total do Dia 25 de Abril de 2019	99,90	99,90
			Dia 26 de Abril de 2019		
	CAIXA			128,90	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 223 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		128,90
			Total do Dia 26 de Abril de 2019	128,90	128,90
			Dia 29 de Abril de 2019		
	CAIXA			299,00	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 224 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		299,00
	CAIXA			632,40	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 225 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		632,40
	CAIXA			1.122,41	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 227 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.122,41
	CAIXA			1.233,16	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 228 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.233,16
	CAIXA			750,80	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 229 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTD		750,80
			Transporte do dia 29 de Abril de 2019	4.037,77	4.037,77



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 29 de Abril de 2019	4.037,77	4.037,77
		CAIXA		322,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 230 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		322,00
		CAIXA		750,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 231 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		750,80
		Total do Dia 29 de Abril de 2019		5.110,57	5.110,57
			Dia 30 de Abril de 2019		
		CAIXA		207,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 232 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		207,80
		CAIXA		1.018,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 233 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.018,40
		CAIXA		823,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 234 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		823,80
		Total do Dia 30 de Abril de 2019		2.050,00	2.050,00
		Total do mês		26.157,10	26.157,10
			Dia 02 de Maio de 2019		
		CAIXA		130,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 236 - EDSON NEI SALVADORI DESCONSI		130,80
		Total do Dia 02 de Maio de 2019		130,80	130,80
			Dia 14 de Maio de 2019		
		CAIXA		55,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 237 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		55,40
		CAIXA		552,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 238 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		552,00
		CAIXA			114,27
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 239 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		114,27
		CAIXA		835,31	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 240 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		835,31
		Total do Dia 14 de Maio de 2019		1.556,98	1.556,98
			Dia 15 de Maio de 2019		
		CAIXA		814,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 241 - MATRIZ NOSSA SENHORA DE FATIMA		814,60
		Total do Dia 15 de Maio de 2019		814,60	814,60
			Dia 17 de Maio de 2019		
		CAIXA		444,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 243 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		444,70
		Transporte do dia 17 de Maio de 2019		444,70	444,70



DATA CEMPRO

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

ContabMilenium - V. 6.31A

Livro Diário Nº 2

31/12/2019 15:51

Ordem: Data+Lançamento

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 17 de Maio de 2019	444,70	444,70
		CAIXA		862,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			862,00
			Valor recebido ref. NF-e nº 244 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTD		
		Total do Dia 17 de Maio de 2019		1.306,70	1.306,70
		Dia 21 de Maio de 2019			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			414,76
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 1007741, vcto. 15/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			414,76
			Valor ref. dupl. 003, NF nº 1007741, vcto. 20/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			414,76
			Valor ref. dupl. 004, NF nº 1007741, vcto. 25/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			414,76
			Valor ref. dupl. 005, NF nº 1007741, vcto. 30/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			503,40
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 1007741, vcto. 10/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		2.162,44	
			Valor ref. NF-e nº 1007741 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		Total do Dia 21 de Maio de 2019		2.162,44	2.162,44
		Dia 22 de Maio de 2019			
		CAIXA		4.000,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			4.000,00
			Valor recebido ref. NF-e nº 246 - WELLINTON RAFAEL TAQUES		
		CAIXA		24,19	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			24,19
			Valor recebido ref. NF-e nº 247 - TAKTICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E SOLUCOES		
		Total do Dia 22 de Maio de 2019		4.024,19	4.024,19
		Dia 23 de Maio de 2019			
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.567,85	
		CAIXA			3.567,85
			Valor pago ref. NF-e nº 139894 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		18,19	
		CAIXA			18,19
			Valor ref. NF-e nº 139920 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
		Total do Dia 23 de Maio de 2019		3.586,04	3.586,04
		Dia 28 de Maio de 2019			
		CAIXA		136,14	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			136,14
			Valor ref. NF-e nº 248 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		
		Total do Dia 28 de Maio de 2019		136,14	136,14
		Dia 29 de Maio de 2019			
		CAIXA		248,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			248,90
			Valor recebido ref. NF-e nº 249 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		302,16	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			302,16
			Valor recebido ref. NF-e nº 250 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		229,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			229,20
		Total do Dia 29 de Maio de 2019		780,26	780,26

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 29 de Maio de 2019	780,26	780,26
			Valor recebido ref. NF-e nº 251 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
	CAIXA			54,40	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 252 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		54,40
	CAIXA			29,70	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 253 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,70
	CAIXA			24,50	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 255 - TAKTICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E SOLUCOES		24,50
			Total do Dia 29 de Maio de 2019	888,86	888,86
			Dia 30 de Maio de 2019		
	CAIXA			302,16	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 256 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		302,16
			Total do Dia 30 de Maio de 2019	302,16	302,16
			Dia 31 de Maio de 2019		
	CAIXA			69,70	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 266 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		69,70
	CAIXA			5.076,10	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 267 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		5.076,10
	CAIXA			317,45	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 268 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		317,45
	CAIXA			1.336,44	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 269 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.336,44
	CAIXA			416,34	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 270 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		416,34
			Total do Dia 31 de Maio de 2019	7.216,03	7.216,03
			Total do mês	22.124,94	22.124,94
			Dia 03 de Junho de 2019		
	CAIXA			711,90	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 271 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		711,90
			Total do Dia 03 de Junho de 2019	711,90	711,90
			Dia 05 de Junho de 2019		
	CAIXA			1.230,20	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 272 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD		1.230,20
			Total do Dia 05 de Junho de 2019	1.230,20	1.230,20
			Dia 10 de Junho de 2019		
	CAIXA			2.500,00	
	VENDA	DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 273 - CASSIA NILDA MATIAS DOS REIS		2.500,00
			Transporte do dia 10 de Junho de 2019	2.500,00	2.500,00

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 10 de Junho de 2019	2.500,00	2.500,00
		CAIXA		1.031,75	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 274 - INDUSTRIA ERVA MATE		1.031,75
		TIA JOANA			
		Total do Dia 10 de Junho de 2019		3.531,75	3.531,75
		Dia 13 de Junho de 2019			
		CAIXA		88,74	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 275 - FUNDO MUNICIPAL DE		88,74
			ASSISTENCIA SOCIAL FM		
		Total do Dia 13 de Junho de 2019		88,74	88,74
		Dia 14 de Junho de 2019			
		CAIXA		88,74	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 276 - FUNDO MUNICIPAL DE		88,74
			ASSISTENCIA SOCIAL FM		
		CAIXA		332,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 277 - MUNICIPIO DE CORONEL		332,80
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		62,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 278 - MUNICIPIO DE CORONEL		62,50
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		242,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 279 - MUNICIPIO DE CORONEL		242,50
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		1.755,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 280 - MUNICIPIO DE CORONEL		1.755,00
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		457,92	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 281 - MUNICIPIO DE CORONEL		457,92
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		199,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 282 - MUNICIPIO DE CORONEL		199,10
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		373,54	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 283 - MUNICIPIO DE CORONEL		373,54
			DOMINGOS SOARES		
		Total do Dia 14 de Junho de 2019		3.512,10	3.512,10
		Dia 18 de Junho de 2019			
		CAIXA		216,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 284 - TUCUMANN ENGENHARIA		216,70
			E EMPRENDIMENTOS LTD		
		CAIXA		615,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 285 - TUCUMANN ENGENHARIA		615,20
			E EMPRENDIMENTOS LTD		
		Total do Dia 18 de Junho de 2019		831,90	831,90
		Dia 19 de Junho de 2019			
		CAIXA		62,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 286 - MUNICIPIO DE CORONEL		62,50
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		348,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Transporte do dia 19 de Junho de 2019	410,50	410,50



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 19 de Junho de 2019	410,50	410,50
			Valor recebido ref. NF-e nº 287 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		
			Total do Dia 19 de Junho de 2019	410,50	410,50
			Dia 21 de Junho de 2019		
		CAIXA		102,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 288 - JOAO MARIA BATISTA ALVES		102,30
		CAIXA		353,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 289 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTD		353,90
			Total do Dia 21 de Junho de 2019	456,20	456,20
			Dia 26 de Junho de 2019		
		CAIXA		89,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 290 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		89,10
		CAIXA		209,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 291 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		209,70
		CAIXA		316,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		316,00
		CAIXA		26,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 293 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		26,80
		CAIXA		49,17	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 294 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		49,17
		CAIXA		4,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 295 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		4,00
		CAIXA		77,23	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 296 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		77,23
			Total do Dia 26 de Junho de 2019	772,00	772,00
			Dia 27 de Junho de 2019		
		CAIXA		300,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 297 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		300,00
		CAIXA		147,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 298 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		147,60
		CAIXA		80,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 299 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		80,90
			Total do Dia 27 de Junho de 2019	528,50	528,50
			Dia 28 de Junho de 2019		
		CAIXA		569,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 300 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		569,10
			Transporte do dia 28 de Junho de 2019	569,10	569,10

Data dos Lançamentos	Cód.Red. Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 28 de Junho de 2019	569,10	569,10
	CAIXA		109,67	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 301 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		109,67
	CAIXA		375,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 302 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		375,90
	CAIXA		107,20	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 303 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		107,20
	CAIXA		630,07	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 304 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		630,07
	CAIXA		598,92	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 305 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		598,92
	CAIXA		639,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 306 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		639,00
	CAIXA		174,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 307 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		174,00
	CAIXA		114,20	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 308 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		114,20
		Total do Dia 28 de Junho de 2019	3.318,06	3.318,06
		Dia 29 de Junho de 2019		
	CAIXA		2.157,40	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 309 - BOLZAN E CIA LTD		2.157,40
	CAIXA		360,80	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 310 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTD		360,80
	CAIXA		335,60	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 311 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTD		335,60
		Total do Dia 29 de Junho de 2019	2.853,80	2.853,80
		Total do mês	18.245,65	18.245,65
		Dia 01 de Julho de 2019		
	CAIXA		42,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 312 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		42,90
		Total do Dia 01 de Julho de 2019	42,90	42,90
		Dia 02 de Julho de 2019		
	CAIXA		340,80	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 313 - CODEPA		340,80
	CAIXA		1.056,85	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 314 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD		1.056,85
		Transporte do dia 02 de Julho de 2019	1.397,65	1.397,65

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 02 de Julho de 2019	1.397,65	1.397,65
			Total do Dia 02 de Julho de 2019	1.397,65	1.397,65
			Dia 05 de Julho de 2019		
		CAIXA		219,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 315 - MATRIZ NOSSA SENHORA DE FATIMA		219,50
		CAIXA		14,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 316 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		14,90
		CAIXA		35,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 317 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		35,70
		CAIXA		930,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 318 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		930,00
			Total do Dia 05 de Julho de 2019	1.200,10	1.200,10
			Dia 11 de Julho de 2019		
		CAIXA		6.673,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 319 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		6.673,50
		CAIXA		6.323,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 320 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		6.323,40
			Total do Dia 11 de Julho de 2019	12.996,90	12.996,90
			Dia 12 de Julho de 2019		
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 10599, vcto. 12/08/2019, METALURGICA RHR LTDA		561,39
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 10599, vcto. 26/08/2019, METALURGICA RHR LTDA		561,40
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 10599, vcto. 10/09/2019, METALURGICA RHR LTDA		561,40
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 10599 - METALURGICA RHR LTDA	1.684,19	
		CAIXA		342,12	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 321 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		342,12
		CAIXA		450,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 322 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		450,00
		CAIXA		316,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 323 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA		316,00
			Total do Dia 12 de Julho de 2019	2.792,31	2.792,31
			Dia 15 de Julho de 2019		
		CAIXA		267,29	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor ref. NF-e nº 324 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		267,29
		CAIXA		1.800,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 326 - RAFAEL JOAQUIM SERPA DOS SANTOS		1.800,00
			Transporte do dia 15 de Julho de 2019	2.067,29	2.067,29

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 15 de Julho de 2019	2.067,29	2.067,29
			Total do Dia 15 de Julho de 2019	2.067,29	2.067,29
			Dia 17 de Julho de 2019		
		CAIXA		39,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 327 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		39,90
		CAIXA		76,18	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 328 - MUNICIPIO DE CORONELO DOMINGOS SOARES		76,18
		CAIXA		71,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 329 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		71,70
		CAIXA		650,64	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 330 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		650,64
		CAIXA		61,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 331 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		61,70
		CAIXA		190,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 332 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		190,40
		CAIXA		148,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 333 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		148,90
		CAIXA		433,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 334 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		433,00
		CAIXA		175,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 335 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		175,70
		CAIXA		943,85	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 336 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		943,85
		CAIXA		370,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 338 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		370,50
			Total do Dia 17 de Julho de 2019	3.162,47	3.162,47
			Dia 19 de Julho de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		467,66	
		DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS			
			Valor ref. NF-e nº 250545 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS		467,66
			Total do Dia 19 de Julho de 2019	467,66	467,66
			Dia 24 de Julho de 2019		
		CAIXA		67,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 340 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		67,80
		CAIXA		1.762,13	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 341 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		1.762,13
			Total do Dia 24 de Julho de 2019	1.829,93	1.829,93
			Transporte do dia 26 de Julho de 2019	0,00	0,00

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 26 de Julho de 2019					
CAIXA				13,10	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 342 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		13,10
CAIXA				29,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 343 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,90
CAIXA				392,50	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 344 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		392,50
CAIXA				6,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 345 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		6,90
Total do Dia 26 de Julho de 2019				442,40	442,40
Dia 30 de Julho de 2019					
CAIXA				304,11	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 346 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		304,11
CAIXA				706,00	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 347 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		706,00
CAIXA				237,61	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 348 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		237,61
CAIXA				1.131,80	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 349 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.131,80
CAIXA				423,07	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 350 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		423,07
CAIXA				643,80	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 351 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		643,80
CAIXA				38,20	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 352 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		38,20
Total do Dia 30 de Julho de 2019				3.484,59	3.484,59
Dia 31 de Julho de 2019					
CAIXA				2.161,30	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 353 - BOLZAN E CIA LTD		2.161,30
Total do Dia 31 de Julho de 2019				2.161,30	2.161,30
Total do mês				32.045,50	32.045,50
Dia 03 de Outubro de 2019					
CAIXA				444,50	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 470 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTD		444,50
CAIXA				527,40	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 471 - TUCUMANN ENGENHARIA		527,40
Transporte do dia 03 de Outubro de 2019				971,90	971,90

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 03 de Outubro de 2019	971,90	971,90
			E EMPRENDIMENTOS LTD		
			Total do Dia 03 de Outubro de 2019	971,90	971,90
			Dia 07 de Outubro de 2019		
		CAIXA		85,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 472 - INTERCHNE		85,90
			CONSULTORES S.A		
			Total do Dia 07 de Outubro de 2019	85,90	85,90
			Dia 09 de Outubro de 2019		
		CAIXA		5.372,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 473 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		5.372,30
		CAIXA		1.500,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 474 - MARIA NORVIRIA DOS SANTOS BOESE		1.500,20
		CAIXA		3.759,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 475 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		3.759,50
		CAIXA		32,58	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 476 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		32,58
		CAIXA		56,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 477 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		56,70
		CAIXA		4,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 478 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		4,90
		CAIXA		59,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 479 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		59,40
		CAIXA		319,97	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 480 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		319,97
			Total do Dia 09 de Outubro de 2019	11.105,55	11.105,55
			Dia 10 de Outubro de 2019		
		CAIXA		218,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 481 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		218,80
			Total do Dia 10 de Outubro de 2019	218,80	218,80
			Dia 14 de Outubro de 2019		
		CAIXA		158,86	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor ref. NF-e nº 482 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		158,86
		CAIXA		74,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 483 - CARLOS EDUARDO FERREIRA SENRA		74,80
		CAIXA		112,55	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 484 - CARLOS EDUARDO FERREIRA SENRA		112,55
			Total do Dia 14 de Outubro de 2019	346,21	346,21
			Transporte do dia 18 de Outubro de 2019	0,00	0,00



Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 18 de Outubro de 2019					
CAIXA				5.526,25	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 485 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		5.526,25
CAIXA				4.984,62	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 486 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		4.984,62
Total do Dia 18 de Outubro de 2019				10.510,87	10.510,87
Dia 21 de Outubro de 2019					
CAIXA				14,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 487 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		14,90
CAIXA				14,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 488 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		14,90
CAIXA				248,40	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 489 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		4.248,40
CAIXA				300,00	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 490 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		300,00
CAIXA				496,68	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 491 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		496,68
CAIXA				20,70	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 492 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		20,70
CAIXA				9,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 493 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		9,90
CAIXA				208,50	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 494 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		208,50
CAIXA				16,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 495 - INTERCHNE CONSULTORES S.A		16,90
CAIXA				1.919,80	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 496 - MIRIAM LUCIA LAZZARETTI PITT		1.919,80
Total do Dia 21 de Outubro de 2019				7.250,68	7.250,68
Dia 22 de Outubro de 2019					
CAIXA				8,70	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 497 - CARLOS EDUARDO FERREIRA SENRA		8,70
Total do Dia 22 de Outubro de 2019				8,70	8,70
Dia 23 de Outubro de 2019					
CAIXA				6,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 498 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		6,90
CAIXA				24,78	
Transporte do dia 23 de Outubro de 2019				31,68	6,90

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.31A

Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Livro Diário Nº 2

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 33

31/12/2019 15:51

ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 23 de Outubro de 2019	31,68	6,90
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 499 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		24,78
		CAIXA		55,94	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		55,94
		CAIXA		57,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		57,30
		CAIXA		18,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		18,70
		Total do Dia 23 de Outubro de 2019		163,62	163,62
			Dia 24 de Outubro de 2019		
		CAIXA		1.244,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 503 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.244,10
		Total do Dia 24 de Outubro de 2019		1.244,10	1.244,10
			Dia 26 de Outubro de 2019		
		CAIXA		216,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 504 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		216,10
		CAIXA		1.048,45	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 505 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		1.048,45
		Total do Dia 26 de Outubro de 2019		1.264,55	1.264,55
			Dia 29 de Outubro de 2019		
		CAIXA		561,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 506 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		561,00
		CAIXA		211,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 507 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		211,20
		CAIXA		15,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 508 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		15,90
		Total do Dia 29 de Outubro de 2019		788,10	788,10
			Dia 31 de Outubro de 2019		
		CAIXA		712,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 511 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		712,20
		CAIXA		504,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 512 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		504,90
		CAIXA		3.120,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 513 - BOLZAN E CIA LTD		3.120,80
		Total do Dia 31 de Outubro de 2019		4.337,90	4.337,90
		Total do mês		38.296,88	38.296,88

Transporte do dia 01 de Novembro de 2019

0,00

0,00

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
Dia 01 de Novembro de 2019					
CAIXA				209,90	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 515 - SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO		209,90
CAIXA				304,60	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 516 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		304,60
CAIXA				2.049,75	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 517 - ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		2.049,75
Total do Dia 01 de Novembro de 2019				2.564,25	2.564,25
Dia 04 de Novembro de 2019					
CAIXA				13,80	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 518 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		13,80
CAIXA				1.028,70	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 519 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.028,70
CAIXA				408,00	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 520 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		408,00
CAIXA				43,00	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 521 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		43,00
CAIXA				32,80	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 522 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		32,80
Total do Dia 04 de Novembro de 2019				1.526,30	1.526,30
Dia 06 de Novembro de 2019					
CAIXA				652,10	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 524 - CODEPA		652,10
CAIXA				390,00	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 525 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		390,00
Total do Dia 06 de Novembro de 2019				1.042,10	1.042,10
Dia 08 de Novembro de 2019					
CAIXA				476,70	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 526 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		476,70
Total do Dia 08 de Novembro de 2019				476,70	476,70
Dia 20 de Novembro de 2019					
CAIXA				450,00	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 527 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		450,00
CAIXA				52,60	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 528 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		52,60
CAIXA				355,35	
VENDA DE MERCADORIA A VISTA			Valor recebido ref. NF-e nº 529 - MUNICIPIO DE CORONEL		355,35
Transporte do dia 20 de Novembro de 2019				857,95	857,95

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 20 de Novembro de 2019	857,95	857,95
		DOMINGOS SOARES			
	CAIXA			24,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 530 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			24,90
	CAIXA			6,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 531 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM			6,90
	CAIXA			16,10	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 532 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM			16,10
	CAIXA			240,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 533 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			240,00
	CAIXA			119,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 534 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			119,00
	CAIXA			1.172,62	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 535 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES			1.172,62
	CAIXA			594,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 536 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA			594,00
		Total do Dia 20 de Novembro de 2019		3.031,47	3.031,47
		Dia 25 de Novembro de 2019			
	CAIXA			344,50	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 537 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD			344,50
	CAIXA			788,16	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 538 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD			788,16
		Total do Dia 25 de Novembro de 2019		1.132,66	1.132,66
		Dia 27 de Novembro de 2019			
	CAIXA			334,20	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 540 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA			334,20
	CAIXA			195,30	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 541 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA			195,30
	CAIXA			153,30	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 542 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA			153,30
	CAIXA			102,65	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 543 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA			102,65
		Total do Dia 27 de Novembro de 2019		785,45	785,45
		Dia 30 de Novembro de 2019			
	CAIXA			2.600,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA				
		Valor recebido ref. NF-e nº 545 - BOLZAN E CIA LTD			2.600,00
		Transporte do dia 30 de Novembro de 2019		2.600,00	2.600,00

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.31A

Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Livro Diário Nº 2

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 36

31/12/2019 15:51

ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 30 de Novembro de 2019	2.600,00	2.600,00
		Total do Dia 30 de Novembro de 2019	2.600,00	2.600,00
		Total do mês	13.158,93	13.158,93
		Dia 02 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		698,70	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 546 - ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		698,70
	CAIXA		1.167,60	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 547 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		1.167,60
		Total do Dia 02 de Dezembro de 2019	1.866,30	1.866,30
		Dia 04 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		5.500,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 548 - NELY TEREZINHA SCONGISKI BOESE		5.500,00
		Total do Dia 04 de Dezembro de 2019	5.500,00	5.500,00
		Dia 05 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		503,80	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 549 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		503,80
	CAIXA		780,16	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 550 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		780,16
		Total do Dia 05 de Dezembro de 2019	1.283,96	1.283,96
		Dia 09 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		5.000,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 551 - HELIO DA SILVA		5.000,00
		Total do Dia 09 de Dezembro de 2019	5.000,00	5.000,00
		Dia 11 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		3.360,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 552 - ARTEFATOS DE CIMENTO GABRIELA LTDA - ME		3.360,00
		Total do Dia 11 de Dezembro de 2019	3.360,00	3.360,00
		Dia 16 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		105,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 553 - JOAO MARIA BATISTA ALVES		105,00
		Total do Dia 16 de Dezembro de 2019	105,00	105,00
		Dia 17 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		46,85	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor ref. NF-e nº 554 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		46,85
		Total do Dia 17 de Dezembro de 2019	46,85	46,85
		Dia 19 de Dezembro de 2019		
	CAIXA		538,50	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 555 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		538,50
	CAIXA		354,13	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			354,13
		Transporte do dia 19 de Dezembro de 2019	892,63	892,63

Data dos Lançamentos		Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
				Transporte do dia 19 de Dezembro de 2019	892,63	892,63
				Valor recebido ref. NF-e nº 556 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		
				Total do Dia 19 de Dezembro de 2019	892,63	892,63
				Dia 23 de Dezembro de 2019		
			CAIXA		262,35	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
				Valor recebido ref. NF-e nº 557 - ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		262,35
				Total do Dia 23 de Dezembro de 2019	262,35	262,35
				Dia 30 de Dezembro de 2019		
			CAIXA		2.742,30	
			VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
				Valor recebido ref. NF-e nº 558 - BOLZAN E CIA LTD		2.742,30
				Total do Dia 30 de Dezembro de 2019	2.742,30	2.742,30
				Total do mês	21.059,39	21.059,39
				TOTAL GERAL	434.619,65	434.619,65



SUL KARBO MATERAIS EIRELI

Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 38

Data: 31/12/2019

Hora: 15:51

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO	130.789,91
ATIVO CIRCULANTE	70.952,42
DISPONÍVEL	36.049,77
CAIXA	8.521,63
BANCOS	27.528,14
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	34.902,65
CLIENTES	34.902,65
PERMANENTE	59.837,49
IMOBILIZADO	59.837,49
MÓVEIS E IMÓVEIS	35.537,49
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.500,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.800,00
TOTAL DO ATIVO	130.789,91



SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 39

Data: 31/12/2019

Hora: 15:51

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

PASSIVO	130.789,91
PASSIVO CIRCULANTE	32.561,20
OUTROS OBRIGAÇÕES	1.032,28
INSS A RECOLHER	244,28
PRÓ-LABORE A PAGAR	788,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.196,43
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	15.000,00
RESULTADO ACUMULADO	82.196,43
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO	56.735,23

TOTAL DO PASSIVO

130.789,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto o Ativo como o Passivo, a importância de R\$ 130.789,91 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
C.P.F Nr. 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES
PR/056915/O-3



SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 40
Data: 31/12/2019
Hora: 15:50

Consolidação: Estabelecimento Grau: 5 Mês/Ano: 12/2019

Receita Operacional Bruta	378.106,00
Deduções	
Deduções e Descontos	
Impostos	43.059,73
Receita Operacional Líquida	335.046,27
Custos Operacionais	
Custos dos serviços	185.652,20
Outros custos de despesas diretos	56.621,20
Despesas Operacionais	31.417,90
Água/Luz	2.561,20
Telefone/internet	3.562,20
Despesas diversas	10.562,20
Honorários profissionais	4.940,00
Impressos e material de expediente	250,10
Pro-labore	8.688,00
Despesas financeiras	854,20
Lucro Operacional antes dos Impostos	61.454,97
Imposto de Renda IRPJ	2.949,84
Contribuição Social CSLL	1.769,90
Saldo final de lucros ou prejuízos acumulados	56.735,23



RILDO DE OLIVEIRA DIAS
C.P.F. Nr. 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES
PR/056915/O-3

L i v r o D i á r i o N r o . : 000002**T e r m o d e E n c e r r a m e n t o**

Contém o presente Livro Mercantil de 000041 quarenta e uma folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000041 quarenta e uma que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000002 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 :

Razão Social: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**

Endereço: **AVENIDA ARAUCARIA, 2173**

Bairro: **CENTRO**

Cidade / UF: **CORONEL DOMINGOS SOARES / PR**

Cep: **85557000**

CNPJ/CEI: **30.271.822/0001-78**

Inscr.Estadual: **90779049-53**

Registro Junta Comercial: **41600698240**

Data Registro: **15/07/2020**



CORONEL DOMINGOS SOARES / PR, 31 de Dezembro de 2019

RILDO DE OLIVEIRA DIAS

205 - Administrador - 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES

Contabilista - CRC: 056915 - PR

CPE: 039.006.539-09





PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

121

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 64/2020

Objeto: contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade. Aos 08/12/2020, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Tiago Lopes Araujo e equipe de apoio: Denise De Mello e EDSON MULLER GHENO, designados conforme Portaria nº 060/2020 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78	Gilciano galvao da rosa	Representante	073.299.809-35	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	1.622,94	30.271.822/0001-78	Sim	CSM
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	1.622,94	30.271.822/0001-78	Sim	CSM
Lote/Item 1/2 - Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	205,60	30.271.822/0001-78	Sim	MAESTRO
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	205,60	30.271.822/0001-78	Sim	MAESTRO
Lote/Item 1/3 - Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	284,75	30.271.822/0001-78	Sim	CALA
1	SUL KARBO	284,75	30.271.822/0001-78	Sim	CALA



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

122

	MATERIAIS EIRELI		01-78		
Lote/Item 1/4 - Furadeira 110V 2000W de potência					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	798,61	30.271.822/00 01-78	Sim	SKIL
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	798,61	30.271.822/00 01-78	Sim	SKIL
Lote/Item 1/5 - Machadinha com cabo de madeira 800gr					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	46,06	30.271.822/00 01-78	Sim	ROMA
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	46,06	30.271.822/00 01-78	Sim	ROMA
Lote/Item 1/6 - Marreta com cabo de madeira 1kg					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	35,93	30.271.822/00 01-78	Sim	ROMA
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	35,93	30.271.822/00 01-78	Sim	ROMA
Lote/Item 1/7 - Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	400,00	30.271.822/00 01-78	Sim	SKIL
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	400,00	30.271.822/00 01-78	Sim	SKIL
Lote/Item 1/8 - Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	832,86	30.271.822/00 01-78	Sim	BOSCH
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	832,86	30.271.822/00 01-78	Sim	BOSCH
Lote/Item 1/9 - Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	540,36	30.271.822/00 01-78	Sim	BOSCH
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	540,36	30.271.822/00 01-78	Sim	BOSCH
Lote/Item 1/10 - Telha de amianto 5mm de 2,44 M					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	56,48	30.271.822/00 01-78	Sim	MULTILIT



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

123

1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	56,48	30.271.822/00 01-78	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/11 - Telha de amianto 5mm de 1,83 M					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,83	30.271.822/00 01-78	Sim	MULTILIT
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,83	30.271.822/00 01-78	Sim	MULTILIT
Lote/Item 1/12 - Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,88	30.271.822/00 01-78	Sim	MULTILIT
1	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,88	30.271.822/00 01-78	Sim	MULTILIT

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Houve manifestação por parte da proponente:

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	CSM		UN	1,00	1.622,94	1.622,94
1	2	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	MAESTRO		UN	2,00	205,60	411,20
1	3	Cortador de Piso	CALA		UN	2,00	284,75	569,50



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

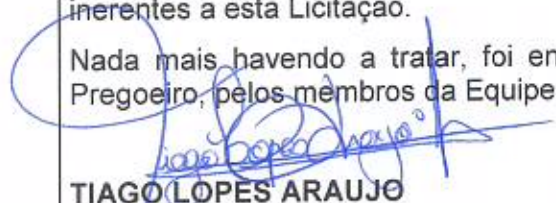
124

		Profissional Cortag TEC90, 90 cm						
1	4	Furadeira 110V 2000W de potência	SKIL		UN	2,00	798,61	1.597,22
1	5	Machadinha com cabo de madeira 800gr	ROMA		UN	4,00	46,06	184,24
1	6	Marreta com cabo de madeira 1kg	ROMA		UN	4,00	35,93	143,72
1	7	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	SKIL		UN	2,00	400,00	800,00
1	8	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	BOSCH		UN	2,00	832,86	1.665,72
1	9	Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V	BOSCH		UN	2,00	540,36	1.080,72
1	10	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	MULTILIT		UN	100,00	56,48	5.648,00
1	11	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	MULTILIT		UN	50,00	38,83	1.941,50
1	12	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	MULTILIT		UN	25,00	38,88	972,00
TOTAL								16.636,76

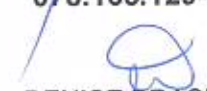
O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

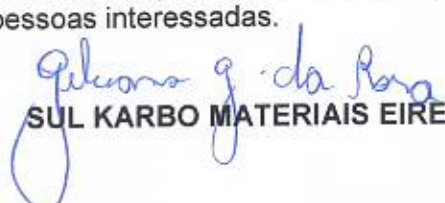
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 14:41, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


TIAGO LOPES ARAÚJO

078.165.129-88


DENISE BRASIL DE MELLO
Membro
071.766.049-40


SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

EDSON MULLER GHENO
Membro
480.847.519-72



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125

ADJUDICAÇÃO

Processo 124/2020 – Pregão 64/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 08/12/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade.

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78	Gilciano galvao da rosa	073.299.809-35

Vencedor(es):

Item 01- Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	1.622,94

Item 02- Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	205,60

Item 03- Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	284,75

Item 04- Furadeira 110V 2000W de potência

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	798,61

Item 05- Machadinha com cabo de madeira 800gr

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	46,06

Item 06- Marreta com cabo de madeira 1kg

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	35,93

Item 07- Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	400,00

Item 08- Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	832,86

Item 09 Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	540,36

Item 10- Telha de amianto 5mm de 2,44 M

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	56,48

Item 11- Telha de amianto 5mm de 1,83 M

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,83

Item 12- Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

126

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,88

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de dezembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 124/2020 – Pregão 64/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 08/12/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade.

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Raz. Legal	CPF repr. legal
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78	Gléziana Galvão da Rosa	073.289.809-35

Vencedor(es):

Item 01- Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	1.627,94

Item 02- Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	205,80

Item 03- Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	284,75

Item 04- Furadeira 110V 2000W de potência

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	798,51

Item 05- Machadinha com cabo de madeira 800gr

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	45,06

Item 06- Marreta com cabo de madeira 1kg

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	35,93

Item 07- Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios-bivolt

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	400,00

Item 08- Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	832,86

Item 09 Serra Mármore 1450W-4100NH2Z-110V

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	540,36

Item 10- Telha de amianto 5mm de 2,44 M

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	66,48

Item 11- Telha de amianto 5mm de 1,83 M

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,83

Item 12- Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ UN/ item
1ª	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	38,88

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de dezembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

15/12/2020



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

HOMOLOGAÇÃO

Processo 124/2020 – Pregão 64/2020

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 124/2020 – Pregão 64/2020

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratar a aquisição de ferramentas e Telha de amianto para suprir as atividades dessa municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do cartame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 14 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

CDD047020



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130

CONTRATO Nº 101/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30.271.822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias sob CPF Nº 034.108.699-13 e RG 7.206.496-8

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 64/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	UN	Descrição	R\$ UN	Valor Total R\$
01	1	UN	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	1.622,94	1.622,94
02	2	UN	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	205,60	411,20
03	2	UN	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	284,75	569,50
04	2	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	798,61	1.597,22
05	4	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	46,06	184,24
06	4	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	35,93	143,72
07	2	UN	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	400,00	800,00
08	2	UN	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	832,86	1.665,72
09	2	UN	Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V	540,36	1.080,72
10	100	UN	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	56,48	5.648,00
11	50	UN	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	38,83	1.941,50
12	25	UN	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	38,88	972,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131

16.636,76 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins

4850/4860 conta de despesa

103/504 fonte

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7300/7310 conta de despesa

000/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7510/7520 conta de despesa

000/504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7400/7410 conta de despesa

501/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7550 conta de despesa

504 fonte

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

132

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133

6.2 O objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, à custa do contratado em até 07 (sete) dias úteis após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) departamento de administração desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

134

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

135

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
- PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
- 1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
- 1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- 1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
- 1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

137

execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão

ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

138

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

139

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de administração, através do Sr Anderson Mathias que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

140

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 14 de dezembro de 2020.

Vicente Antônio de A. Almeida

Município de Cel Domingos
Soares
Contratante

Neudo Reis

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

141

CONTRATO Nº 101/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30.271.822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias sob CPF Nº 034.108.699-13 e RG 7.206.496-8

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 64/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	Quant	UN	Descrição	R\$ UN	Valor Total R\$
01	1	UN	Betoneira 150 Litros 0,5CV 110V	1.622,94	1.622,94
02	2	UN	Carrinho De Mão Cantoneira Reforçado 60l	205,60	411,20
03	2	UN	Cortador de Piso Profissional Cortag TEC90, 90 cm	284,75	569,50
04	2	UN	Furadeira 110V 2000W de potência	798,61	1.597,22
05	4	UN	Machadinha com cabo de madeira 800gr	46,06	184,24
06	4	UN	Marreta com cabo de madeira 1kg	35,93	143,72
07	2	UN	Parafusadeira 4,8v PPF01MF com maleta 42 acessórios - bivolt	400,00	800,00
08	2	UN	Serra Circular GKS 150 1500W com 1 Disco de Serra e Guia Paralelo	832,86	1.665,72
09	2	UN	Serra Mármore 1450W - 4100NH2Z - 110V	540,36	1.080,72
10	100	UN	Telha de amianto 5mm de 2,44 M	56,48	5.648,00
11	50	UN	Telha de amianto 5mm de 1,83 M	38,83	1.941,50
12	25	UN	Cumeeira 5mm 15 graus S/A amianto	38,88	972,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

142

16.636,76 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins

4850/4860 conta de despesa

103/504 fonte

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7300/7310 conta de despesa

000/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7510/7520 conta de despesa

000/504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7400/7410 conta de despesa

501/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7550 conta de despesa

504 fonte

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

44



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

143

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

AA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

144

6.2 O objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, à custa do contratado em até 07 (sete) dias úteis após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) departamento de administração desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

145

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecedor devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;



1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

147

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

148

execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

150

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de administração, através do Sr Anderson Mathias que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

151

obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 14 de dezembro de 2020.

Maia Antônia de A. Almeida

Município de Cel Domingos
Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

Data 14/12/2020 Ref. Pregão 64/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30.271.822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias sob CPF Nº 034.108.699-13 e RG 7.206.496-8.. OBJETO: aquisição de ferramentas e telhas de amianto demais descrição pormenorizada constante do processo pregão 64/20. VALOR CONTRATUAL R\$ 16.636,76 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) ,respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 12 meses. Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO .

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins

4850/4860 conta de despesa

103/504 fonte

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7300/7310 conta de despesa

000/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7510/7520 conta de despesa

000/504 fonte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo

7400/7410 conta de despesa

501/504 fonte

006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais

7550 conta de despesa

504 fonte

Cópia 7/402



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

153

PE 64/20

**TERMO ADITIVO 1
CONTRATO 101/2020-PMCDS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 2173 SALA-120M² - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº **30.271.822/0001-78** neste ato devidamente representada por RILDO DE OLIVEIRA DIAS de CPF 034.108.699-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

- 1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 13/12/2022.

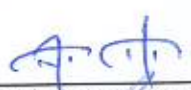
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 13/12/2021.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


Contratado



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

154

PARECER JURÍDICO 534/2021

Interessado: Setores de Compras e Licitações da municipalidade

Objeto: Dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos no âmbito da formalização de termos aditivos de contratos da municipalidade

I – Dos fatos

A municipalidade, dado o fluxo habitual de trabalho, demanda, de forma constante, a adição de contratos de fornecimento e de prestação de serviços com propósito de adequação dos termos iniciais através da formalização de Termos Aditivos. Em sua maioria estes aditivos visam adequações já previstas em editais de licitação e nos próprios contratos, que, a seu turno, não ensejam maior apreciação de viabilidade legal para o feito. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

O previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras regulações, dispõe sobre a formalização dos processos licitatórios e de sua instrumentalização, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste diapasão o § único acima aborda a necessidade de apreciação das minutas afeitas ao edital licitatório, por ocasião do início do procedimento. Não condiciona a Norma, à manifestação jurídica sobre cada realinhamento contratual, todavia, adotado em diversos Municípios esta dinâmica. O fluxo de trabalho que enseja a expedição de parecer jurídico em cada termo segue na contramão da celeridade do serviço público.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante, aliado ao fato de que o termo aditivo será celebrado com base em minuta contratual já apreciada quando da instauração do certame.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

155

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expreso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Em outras linhas de entendimento: não há pactuação em termos inéditos. Desta feita entende-se que as ocorrências atípicas no curso dos contratos devem ser apreciadas pela administração detidamente ao passo que simples adequações e ajustes contratuais podem ser aperfeiçoados em forma simplificada.

Vale a ressalva de que todas as alterações contratuais devem sempre observar, para sua formalização, a regularidade fiscal e jurídica do contratado, nas mesmas condições de sua habilitação inicial, a adequada motivação do ato com a devida comprovação no processo, quer seja por parte do contratado ou por parte da municipalidade além, é claro, das publicações e divulgações de praxe.

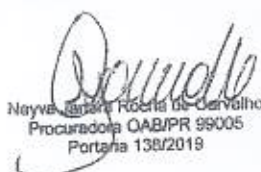
De outra via o acompanhamento de procedimentos desta natureza é afeito, também, ao Controle Interno, fiscal nato durante todo o curso destes eventos.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, concluímos que os termos aditivos mais corriqueiros desta municipalidade podem seguir seu fluxo administrativo sem a necessidade de manifestação individual do setor jurídico, conforme o seguinte rol de ocorrências:

- Adição de prazos de entrega/execução;
- Prazos de vigência;
- Reajustes de percas inflacionárias, segundo índices já estampados em contrato;
- Reequilíbrio financeiro face alterações mercadológicas;
- Alterações de quantitativos, conforme faculta unilateralmente à administração o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93;
- Alterações de quantitativos de quilometragens, em razão de readequação de rotas devidas pelo aumento ou redução de alunos transportados por veículos contratados.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2021.


Nayva Regina de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 101/2020-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 2173 SALA-120M²-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.271.822/0001-78 neste ato devidamente representada por RILDO DE OLIVEIRA DIAS de CPF 034.108.699-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 13/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/12/2021,

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cad:077893